SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2645

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;**
**Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;**

**Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;**
**3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;**
**1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;**
**2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;**
**José Cícero Cardoso Costa;**
**Pedro Henrique De Jesus Pereira;**

**Suplentes:**

**Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;**
**Adalberto Antero Torres;**
**Ubiratania Maria Santana;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;**
**Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**
**Região Central: André Luiz Goes Castro;**
**Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;**
**Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;**
**Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**
**Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação para estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental de material didático preparatório para a prova SAEB, para a EJA e para suporte a alunos treineiros do Ensino Fundamental que buscam preparação para o Enem, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material físico, a **EDUKA BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 54.382.584/0001-36 restou credenciada uma vez que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 22 de setembro de 2025.

***ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO***
Presidente do CONISA

**Publicado por:**
Lidiane Pereira de Macedo
**Código Identificador:**3E71FAC5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL**, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015 de 02 de janeiro de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 21/2025 referente à:

**2ª CHAMADA DO LOTE 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.**

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 03 de outubro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: LICITANET, através do site https://licitanet.com.br/
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico https://licitanet.com.br/
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 22 de setembro de 2025.

***FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gabriel Siqueira
**Código Identificador:**B0771F29

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 28337/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de segurança eletrônica com monitoramento 24 Horas de alarmes, com suporte de fotoverificação,

videomonitoramento de ambientes e convergência com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 29 de setembro de 2025.

Arapiraca, 22 de setembro de 2025.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**182C9DE5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 17198/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos CRAS Cazuzinhas, Cras Paineiras e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 29 de setembro de de 2025.

Arapiraca, 22 de setembro de 2025.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**1C6CE0E3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca – AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha, considerando a necessidade de retificação do Edital e seus Anexos. A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca/AL, 22 de setembro de 2025

***PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO***
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

**Publicado por:**
Pedro Caique da Silva Nascimento
**Código Identificador:**A7723EA2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
## DECRETO 577/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

**DECRETO 577/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

***DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA***
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| **Anexo I - ao Decreto n. 577/2025** | | | **Excesso de Arrecadação em R$** |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.5.50.0.1.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal | 0.1.542.3.000306 | 2.245.000,00 |
| **TOTAL** | | | **2.245.000,00** |

| **Anexo II ao Decreto n. 577/2025** | | | | **Suplementação em R$** |
|---|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.1116 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS | 449052/ | 0.1.542.3.000306 | 2.245.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **2.245.000,00** |

**Publicado por:**
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F9A4426B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90009/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa GW Comércio de Produtos Hospitalares**,** inscrita no CNPJ sob nº 60.343.646/0001-01, sediada na Rua Jose Rodrigues Neves, nº 200 SL D, bairro Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.100-260.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bolsas de ostomia intestinal e adjuvantes de ostomia para atender as demandas do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca – CEMFRA.
VALOR TOTAL: R$ 157.306,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais).
CELEBRAÇÃO: 12 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GILSON PESTANA WANDERLEY LINS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Yasmin Oliveira Kummer Souza
**Código Identificador:**62F560B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90009/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Tecnovida Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.884.446/0001-99, sediada na Rua Pereira Coutinho Filho, nº 727, bairro: Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.680-180.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bolsas de ostomia intestinal e adjuvantes de ostomia para atender as demandas do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca – CEMFRA.
VALOR TOTAL: R$ 6.046.408,35 (seis milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).
CELEBRAÇÃO: 15 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MARCELO LOPES DE AMORIM – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Yasmin Oliveira Kummer Souza
**Código Identificador:**664EC817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90009/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Wanderley & Regis Comércio e Produtos Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.120.044/0001-05, sedida na Rua Da Hora, nº 892, bairro: Espinheiro, Recife /PE, CEP:52.020-015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bolsas de ostomia intestinal e adjuvantes de ostomia para atender as demandas do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca – CEMFRA.
VALOR TOTAL: R$ 251.136,70 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos).
CELEBRAÇÃO: 17 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GIL PESTANA WANDERLEY LINS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Yasmin Oliveira Kummer Souza
**Código Identificador:**BB472929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90009/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Nutri Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.782.968/0001-70, sediada na Rua Doutor Carlos Mavignier, nº 104, bairro: Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070/110.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bolsas de ostomia intestinal e adjuvantes de ostomia para atender as demandas do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca – CEMFRA.
VALOR TOTAL: R$ 542.712,75 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
CELEBRAÇÃO: 17 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MARCO ANTONIO AMORIM FILHO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Yasmin Oliveira Kummer Souza
**Código Identificador:**3CE30410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24476/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 , COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUS SECRETÁRIOS: MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO , E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11.

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24476/2023.

**DO VALOR:** O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$19.800.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E OITOCENTOS REAIS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R$ 1.537.835,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRITA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 18.262.165,00 (DEZOITO MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NAS CLASSIFICAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.601.3020.1046 – AMPLIAR E MANTER A FROTA MECANIZADA MUNICIPAL E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 SERÁ DE R$ 6.138.000,00 (SEIS MILHÕES CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS.)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERENCIAIS VOLUNTARIAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0.2.660.1.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 86.951,11 (OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 SERÁ DE R$ 309.048,89 (TREZENTOS E NOVE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2126 – INOVA + EDUCAÇÃO + INOVA + ESCOLA- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0.1.540.3.000302 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 SERÁ DE R$ 4.600.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 71.527,78 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE E SETENTA E OITO).
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 SERÁ DE R$ 324.472,22 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.6070 – FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO SUS. E ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0.1.500.1.001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 22.943,50 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.2040.6072 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0.1.500.1.001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 15.192,50 (CENTO E QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.6036 –– AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0.1.500.1.001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 127.462,50 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.2040.6076 –– QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACESSO Á REDE DE ATENÇÃO ÁS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA E ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0.1.500.1.001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 38.238,75 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.305.2040.6045 - APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0.1.600.1.000403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 7.647,75 (SETE MIL SEIS CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.305.2040.6074 – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0.1.600.1.000403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 43.260,00 (QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 SERÁ DE R$ 1.725.255,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), QUE TERÁ SUA RUBRICA INDICADA NO MOMENTO OPORTUNO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 SERÁ DE R$ 4.600.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS REAIS).

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

PROGRAMA DE TRABALHO 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO SMTT. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.1.7.521.005000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 28.611,11 (VINTE E OITO MIL SEIS CENTO E ONZE REAIS E ONZE CENTAVOS.)
O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 SERÁ DE R$ 565.388,89 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

**DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE TERMO ADITIVO, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24476/2023.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; P/ INTERVENIENTE, EVELYN CRISTINA BORGES DA SILVA, CPF N° 459.898.498-85 P/ CONTRATADA.

**Publicado por:**
Claudia Kelly Azevedo da Silva
**Código Identificador:**3E73CB72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 24466/2025**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, CNPJ N° 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA IVG BRASIL LTDA, CNPJ Nº 36.519.422/0001-15.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1120 – INOVA + ESCOLA – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, ELEMENTOS DE DESPESAS 4.4.9.0.52.015433000000, O VALOR DE R$ 1.051.370,16 (UM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), 4.4.9.0.52.015423000306 O VALOR DE R$ 5.625.073,81 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), E 4.4.9.0.52.015403000302 O VALOR DE R$ 780.843,38 SETECENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 7.457.287,35 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRITA E CINCO CENTAVOS).

**DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI 14.133, DE 2021.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – DEBORA ROCHA COSTA, CPF N° 049.458.766-06.

**Publicado por:**
Claudia Kelly Azevedo da Silva
**Código Identificador:**781C74E9

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO 415/2025**

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e O COMILÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 32.843.540/0001-23.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, lanches e bebidas para os servidores do setor de infraestrutura (oficina) desta Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas podendo ser prorrogada conforme os artigos 106 c/c 107 da Lei14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes dessa solicitação correrão à conta funcional programática20.20.26.122.0020.2105 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo e 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica, do orçamento vigente da Lei nº 3.754 de 30 de Dezembro de 2024. O valor total da contratação é de R$ 5.094,60 (Cinco mil e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Arapiraca, 18 de setembro de 2025

***KATIANE DUARTE COSTA***
Superintendente

**Publicado por:**
Daiane Alves Curvelo
**Código Identificador:**770A7EBD

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.614.094/0001-55
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor Registrado: R$ 85.701,20 (oitenta e cinco mil e setecentos e um reais e vinte centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2025
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Armando Martins dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.600.250/0001-01
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor Registrado: R$ 252.499,80 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2025
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Alisson Cruz Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.663.568/0001-09
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor Registrado: R$ 102.095,10 (cento e dois mil e noventa e cinco reais e dez centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Firmado em: 06/06/2025
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Lucas Dias de Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.997.295/0001-86
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor Registrado: R$ 14.693,60 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2025
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Gabriel Alves de Carvalho Galvão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor Registrado: R$ 400.491,96 (quatrocentos mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2025
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Leticia Rabêlo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 17.791.755/0001-54
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor Registrado: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2025
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Regina Zanco Dias da Costa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.174.062/0001-88
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor Registrado: R$ 67.710,00 (sessenta e sete mil e setecentos e dez reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2025
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Ivson Machado de Arruda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ: 37.641.900/0001-28
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor Registrado: R$ 5.615,70 (cinco mil e seiscentos e quinze reais e setenta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2025
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Paulo Henrique Fausto Júnior.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ: 30.971.751/0001-16
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor Registrado: R$ 290.279,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e setenta e nove reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2025
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Thiago de Lima Moraes.

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**5D400145

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 553 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Coordenador de Gestão de Processos, Arquivos e Protocolo – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – EXONERAR** o(a) Sr(a). NIEDJA ALVES PUGLIESI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 105.263.554-76, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Processos, Arquivos e Protocolo – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**4A669C7C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 554 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Diretor de Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – EXONERAR** o(a) Sr(a). GILSON DE SOUZA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.654.084-41, do cargo em comissão de Diretor de Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio – CC1, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**937F191C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 555 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Coordenador de Contabilidade e Patrimônio – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – EXONERAR** o(a) Sr(a). ALAILSON JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.273.814-02, do cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade e Patrimônio – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**BFFD0A44

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 556 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Diretor de Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR** o(a) Sr(a). ALAILSON JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.273.814-02, no cargo em comissão de Diretor de Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio – CC1, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**C714FCB8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 557 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Contabilidade e Patrimônio – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR** o(a) Sr(a). GILSON DE SOUZA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.654.084-41, no cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade e Patrimônio – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**BB7AC4BA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 558 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Gestão de Processos, Arquivos e Protocolo – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR** o(a) Sr(a). VICTORIA JULHIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 142.231.314-00, no cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Processos, Arquivos e Protocolo – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**0EA7158C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 559 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 444 de 2007,
RESOLVE:
**CONCEDER** ao Sr. **ROBERTO FILIPE DE MELO MARQUES**, que exerce suas funções como CONSELHEIRO TUTELAR, junto ao Município de Barra de São Miguel – AL, inscrito(a) no CPF sob n.º 103.248.934-00, a quantidade 3 ½ (TRÊS MEIA) DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "V SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO ACECTAL", que acontecerá nos dias 24, 25 E 26 de setembro de 2025, das 08h00 às 18h00, no centro de inovação do polo tecnológico em Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos do FMAS/FUNDO, Banco da CEF agência: 3693-6, conta corrente: 71105-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**2AF8D9F3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 560 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 444 de 2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** a Sra. **DEBORA REGIA BARBOSA DOS SANTOS**, que exerce suas funções como CONSELHEIRO TUTELAR, junto ao Município de Barra de São Miguel – AL, inscrito(a) no CPF sob n.º 053.381.644-00, a quantidade 3 ½ (TRÊS MEIA) DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "V SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO ACECTAL", que acontecerá nos dias 24, 25 E 26 de setembro de 2025, das 08h00 às 18h00, no centro de inovação do polo tecnológico em Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos do FMAS/FUNDO, Banco da CEF agência: 3693-6, conta corrente: 71105-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**1736A06A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 561 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 444 de 2007,
RESOLVE:
**CONCEDER** a Sra. **LILIANE LIMA DE PAULA SANTOS**, que exerce suas funções como CONSELHEIRA TUTELAR, junto ao Município de Barra de São Miguel – AL, inscrito(a) no CPF sob n.º 101.854.564-64, a quantidade 3 ½ (TRÊS MEIA) DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "V SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO ACECTAL", que acontecerá nos dias 24, 25 E 26 de setembro de 2025, das 08h00 às 18h00, no centro de inovação do polo tecnológico em Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos do FMAS/FUNDO, Banco da CEF agência: 3693-6, conta corrente: 71105-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**89983CBB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 562 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 444 de 2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao Sr. **ADILSON FRANCISCO DUARTE**, que exerce suas funções como CHEFE DE DISCIPLINA ESCOLAR, junto ao Município de Barra de São Miguel – AL, inscrito(a) no CPF sob n.º 076.347.814-87, a quantidade 01 DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 100,00 (cento e cinquenta

reais), para fazer face às suas despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALAGOAS", que acontecerá nos dias 22 E 23 de setembro de 2025, na cidade de Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos do FMAS/FUNDO, Banco da CEF agência: 3693-6, conta corrente: 71105-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**6705313B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 563 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 444 de 2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** a Sra. **ANTÔNIO CARLOS BONFIM DA SILVA**, que exerce suas funções como EDUCADOR SOCIAL, junto ao Município de Barra de São Miguel – AL, inscrito(a) no CPF sob n.º 021.562.354-14, a quantidade 01 DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 100,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às suas despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALAGOAS", que acontecerá nos dias 22 E 23 de setembro de 2025, na cidade de Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos do FMAS/FUNDO, Banco da CEF agência: 3693-6, conta corrente: 71105-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**A746AF27

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 564 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 444 de 2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** a Sra. **ADILANE BEATRIZ CALISTA DOS SANTOS**, que exerce suas funções como DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, junto ao Município de Barra de São Miguel – AL, inscrito(a) no CPF sob n.º 087.682.794-69, a quantidade 01 DIÁRIA INTERMUNICIPAL, com valor total de R$ 100,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às suas despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALAGOAS", que acontecerá nos dias 22 E 23 de setembro de 2025, na cidade de Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos do FMAS/FUNDO, Banco da CEF agência: 3693-6, conta corrente: 71105-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**CFE743B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025**

PROCESSO: 0526.0002/2025 P.E 10/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**FORNECEDORA REGISTRADA**: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.202.721/0001-17.
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento para manutenção corretiva e preventiva de tubulações do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana e povoados desse Município de Barra de São Miguel, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
**VIGÊNCIA**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2025
**VALOR GLOBAL DA ATA**: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Fernando Antônio Siqueira de Oliveira, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**E9833F47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025**

PROCESSO: 0521.0005/2025 P.E 09/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**FORNECEDORA REGISTRADA**: SUL GÁS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 47.323.351/0001-05.
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P-13KG, P 45KG, CILINDRO E RECARGA DE GÁS para atender às necessidades das secretarias municipais, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
**VIGÊNCIA**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2025
**VALOR GLOBAL DA ATA**: R$ 299.625,00 (Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais.)
**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Kleber Duarte de Barros Filho, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**75D02F5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025 - D.E Nº 20/2025**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
**EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025 - D.E Nº 20/2025**

PROCESSO: **0605.0023/2025**
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**CONTRATADA:** UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.910.022/0001-70.
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, conforme condições estabelecidas no presente documento contratual e nos demais documentos pertinentes.
**DATA DA ASSINATURA**: 22/09/2025
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNC, observada as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
**VALOR DO CONTRATO**: R$22.284,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Mayara Pereira de Alcantra Goes Naimayer, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**9906A5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Barra de São Miguel/AL, vem NOTIFICAR a empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.157.134/0001-68, da instauração do Processo Administrativo nº 0908.0022.2025, visando a rescisão do Contrato nº 92/2024, nos termos do art. 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo setor solicitante, constante dos autos do processo em epígrafe.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida ao Setor de Licitações, no endereço Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/nº, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, contidas na Lei 14.133/2021.

***DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**89141A0F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**
**AVIDO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/ N° 05/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**

O Município de Batalha/AL, através da CPC comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MOBILIÁRIO DIVERSOS** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Batalha/AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão Permanente de Contratação atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Município de Batalha/AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura **aquisição de mobiliário diversos**. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Batalha/AL, na Comissão Permanente de Contratação, situada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro – Batalha/AL – CEP: 57.421-770 ou através do e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

***MARIA EDLA FIRMINO SILVA***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Ítallo
**Código Identificador:**B950EC97

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**
**AVIDO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/ N° 06/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

O Município de Batalha/AL, através da CPC comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Batalha/AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão Permanente de Contratação atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Município de Batalha/AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Batalha/AL, na Comissão Permanente de Contratação, situada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro – Batalha/AL – CEP: 57.421-770 ou através do e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

***MARIA EDLA FIRMINO SILVA***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Ítallo
**Código Identificador:**6AB6C789

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 133/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARÍZIO DE VASCONCELOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: LIBER CONSTRUTORA

LTDA, CNPJ nº 29.310.493/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 7.025.390,68 (sete milhões vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma dos arts. 6º, inciso XVII, 106, 107 e 111 da Lei n° 14.133, de 2021. FONTE DE RECURSO: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0006.1033 – 4490510000/254400000; 06 – 0661 – 06.0661.12.361.0006.1007 – 4490510000/1540000000.

Belém/AL, 22 de setembro de 2025.

***ADALBERTO ANTERO TORRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**83606C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente à aquisição de lâmpadas de Led para instalação em vias públicas , do Município de Belém – AL. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 22 de Setembro de 2025.

***WAGNER SILVA LIMA***
Coordenador de Divisão de Compras

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**BB8FAE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL**

**2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a prestação de serviços de Borracharia, para os veículos automotores oficiais pertencentes à frota Municipal de Belém – AL. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 22 de Setembro de 2025.

***WAGNER SILVA LIMA***
Coordenador de Divisão de Compras

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**2C86CB09

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**
**EXTRATO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO**

2º Termo aditivo do Contrato nº 05150006/2023, firmado em 16/06/2025, com a empresa BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 40.965.011/0001-20; Objeto: Termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços referentes ao contrato 05150006/2023; Amparo: Inexigibilidade 20/2023; Processo Administrativo: 05150006/2023; Processo de Aditamento de Prazo Nº 05160004/2025; Fundamentação Legal Art. nº 74, Inciso I, e art. 107, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Bruna Teles Bentes Vasconcelos. Ordem de Serviços expedida em 16/06/2025.

Belo Monte/AL, 22 de Setembro de 2025.

***DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexsandro Silva de Santana
**Código Identificador:**74B1BEC8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 253/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
**Art. 1º** – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor do servidor Mauricio da Silva, do Grupo III, servidores ocupantes do cargo efetivo nível médio, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para custear despesas com deslocamento a Maceió/AL, onde participará do evento "Conexão CNM – Edição AL – Meio Ambiente e Defesa Civil", nos dias 06 e 07 de outubro, representando este Município.
**Art. 2º** – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 22 de setembro de 2025.**

***BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erick Gomes da Silva
**Código Identificador:**4C46CE99

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**
**REF. AO PROCESSO N.º 0908034- PE 20/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO, firmado entre o Município deBOCA DA MATA – AL**e o órgão gerenciador LEONARDO VIEIRA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.489.730/0001-75.
**DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM E AFINS.**
**DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO VIEIRA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º** 15.489.730/0001-75.
**DA DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**
**Prefeito**

**LEONARDO VIEIRA SILVA**
**Representante legal do CONTRATADO**

**Publicado por:**
Pedro João Pereira Neto
**Código Identificador:**C393B7B7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Branquinha/AL
Contratada: J J de Paula Barros Construções
Objeto: Obras de Construção de Uma Creche Tipo 2, no Município.
Valor anual: R$ 3.274.510,91 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa e um centavos).
Celebração: 09/09/2025;
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Juliana Jamille de Paula Barros.

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**8369D652

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
### AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais, destinados ao Município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**FA4FBFEE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL**, por meio do Setor de Compras, comunica que está disponível, através do e-mail **compras@edu.branquinha.al.gov.br,**o **Termo de Referência** referente à **locação de brinquedos** destinados às comemorações do **Dia das Crianças** desta Secretaria.
Informa-se que, a partir da presente publicação, será contado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para o envio das propostas, que deverão estar acompanhadas de:

•
Cópia do contrato social;

•
Certidões municipal, estadual e federal;

•
Certidão do FGTS;

•
Certidão trabalhista.

Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail: **compras@edu.branquinha.al.gov.br.**
Atenciosamente,

***EDUARDO VILAR DA ROCHA***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**B7F2D7B3

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

O Setor de Licitações de Branquinha/AL, devidamente designado pela Portaria nº 26/2022 de 22 de dezembro de 2022 do Prefeito Raimundo José de Freitas Lopes, torna público o resultado final do julgamento da Concorrência 02/2025, cujo objeto é a Execução das **Obras de Pavimentação em paralelepípedo de diversas vias na zona rural do Município**, da qual considerou vencedora a empresa **Andrade Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, com o valor global de R$ 1.398.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais)

Branquinha/AL, 22 de setembro de 2025

***SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO***
Agente de Contratação

***LARISSA MARIA BENTO HOLANDA VIEIRA***
Setor de Engenharia
CREA/AL nº 022007974

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**8F51010E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 019.2025 - AQUISIÇÃO DE MUDAS E HORTALIÇAS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROC. ADM. Nº 0409008/2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E HORTALIÇAS.** Data da disputa: 29 de setembro de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 23/09/2025 às 08h:30min, até 29/09/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 22 de setembro de 2025.

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**6555E552

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 020.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DOSÍMETRO.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROC. ADM. Nº 0604032/ 2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DOSÍMETRO.** Data da disputa: 26 de setembro de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 23/09/2025 às 08h:30min, até 26/09/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos

sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 22 de setembro de 2025.

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**43D33AD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICIT PE 031.2025 - PROC Nº 0618010.2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0618010/2025
**EDITAL Nº** 031/2025
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO
**DATA DO PREGÃO:** 03 de outubro de 2025.
**HORÁRIO DO PREGÃO:** 09h:00min
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/09/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 03/10/2025.
**A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br**

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 22 de setembro de 2025.

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**601EC3D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICIT PE 032.2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, ROBÓTICA E MOBILIÁRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0516044/2025
**EDITAL Nº** 032/2025
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, ROBÓTICA E MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA TECNOLÓGICA EDUCACIONAL – FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CUSTOMIZAÇÃO DO AMBIENTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO
**DATA DO PREGÃO:** 08 de outubro de 2025.
**HORÁRIO DO PREGÃO:** 09h:00min
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/09/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 08/10/2025.
**A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br**

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 22 de setembro de 2025.

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**CA0797D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICIT PE 033.2025 - AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0612002/2025
**EDITAL Nº** 033/2025
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL
**DATA DO PREGÃO:** 03 de outubro de 2025.
**HORÁRIO DO PREGÃO:** 14h:00min
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/09/2025 a partir das 08h:30min até às 14h:00min do dia 03/10/2025.
**A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br**

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 22 de setembro de 2025.

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**9135CB32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 027/2025**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 027/2025 em favor da licitante AK INOVACOES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 53.696.164/0001-61, adjudicatária dos lotes 01 e 02, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 78.260,00 (setenta e oito mil e duzentos e sessenta reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Campo Alegre/AL, data assinatura digital.
PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE:90308247434
Assinado de forma digital por PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE:90308247434 Dados: 2025.09.19 06:50:31 -03'00'

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**9972A0F3

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 30, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF – que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**DECRETA:**

**Art.1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Campo Alegre, consoante a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.**

**§1º A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, sugundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

**§2º Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada bimestre e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos , na forma do Anexo I deste Decreto.**

**§3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos do Município, distribuidas por fontes de recursos, apresentadas no Anexo II deste Decreto.**

**Art. 2º Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, às Ações e Serviços Públicos de Saúde e a Assistência Social, serão depositados nas contas bancárias específicas dos fundos, para fins de controle e padronização de rotinas.**

**Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira será executada bimestralmente, por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.**

**Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nos termos da Lei Municipal nº 2061 de 06 de novembro de 2024.**

**Art. 4º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:**

**I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenhos e de movimentação finaceira;**

**II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.**

**Art. 5º É vedada a realização de despesas e o estabelecimento de compromissos contratuais anuais acima das dotações orçamentárias e tetos financeiros disponíveis.**

**Parágrafo único. É de responsabilidade dos ordenadores de despesa a rescisão de contratos, a supressão do objeto contratado ou, ainda, a descontinuidade de serviços contratados, para atender o disposto no "caput" deste artigo.**

**Art. 6º** Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Alessandro Dos Santos
**Código Identificador:**B7087613

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2025.**

*DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, PELO FALECIMENTO DE ERIK MAXIMIANO DA SILVA.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento de Erik Maximiano da Silva, professor do município de Campo Alegre;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Erik Maximiano da Silva foi um grande profissional da Educação, atuando em diversas áreas do conhecimento e tornando-se referência na Educação Física em nosso município; um homem de muita fé, esperança, sonhos e metas, tanto pessoais quanto coletivas e sociais. Por onde passou, construiu amizades e semeou motivações e esperanças. Lutou, por vezes sozinho, por grandes conquistas e transformações na educação pública do município de Campo Alegre, especialmente à frente do Sindicato Municipal de Servidores Públicos. Ademais, desenvolveu significativa e exemplar contribuição social por meio do Projeto Fênix, fundado por ele. Filho, irmão, pai, amigo e profissional honrado.

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para a coletividade;

**DECRETA:**
**Art. 1º** É declarado luto oficial no Município de Campo Alegre/AL, por três dias consecutivos, em sinal de pesar pelo falecimento de Erik Maximiano da Silva.

**Art. 2.** Ficam suspensas as aulas em toda a rede pública municipal na segunda-feira, 22 de setembro.

**Art. 3.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 21 de setembro de 2025.

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Alessandro Dos Santos
**Código Identificador:**1709ACC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL**

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2º quadrimestre de 2025.
A Prefeita do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, referente ao 2º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 10:00 h, do dia 25 de Setembro de 2025 no plenário da Câmara de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 22 de Setembro de 2025.

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeito do Município de Campo Alegre

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**BD6D4FB7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATO**

**PORTARIA Nº 077/2025**
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Licença Maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER,** Licença Maternidade a servidora **ERIANA SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula 00001829 ocupante do cargo de professora do EJA, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Campo Grande/AL, 11 de setembro de 2025.

***TEÓGENES HIGINO MELO LESSA***
Prefeito Municipal

***WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Hélio da Silva Barros
**Código Identificador:**FC6506DA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 146/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 146/2022**

Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canapi e a empresa **LUCENA ENGENHARIA EIRELI LTDA**, **CNPJ 15.130.631/0001-00**. Objeto: reajustar o valor do saldo do Contrato nº 146/2022, considerando o período acumulado de **janeiro de 2023 a dezembro de 2024**, mediante a aplicação do INCC/FGV, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 12/09/2025. **Percentual de reajuste** no importe de **9,79%.** Valor atual do saldo da contratação: **R$ 1.915.304,42 (Um milhão novecentos e quinze mil trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**3A29CE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e ***C T DA SILVA LTDA***, *CNPJ 41.176.565/0001-01*;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a reforma e ampliação da Escola Municipal Ananete Cavalcante Gomes – Povoado Forquilha / Canapi-AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 22/09/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e *Clesivaldo Teotonio da Silva*.

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**14C5009C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024.**

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE INHAPI KELLY BEZERRA LTDA, CNPJ 09.554.829/0001-00**;
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços referente ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços exames clínico (laboratoriais) para diagnóstico, de acordo com a tabela do SUS com o intuito de atender à população do Município de Canapi/AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 04/09/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Maria do Carmo Costa Bezerra.

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**A455E92A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025
O MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor THIAGO DE MEDEIROS MOURA, inscrito no CPF nº ***.877.***-*2.

CONSIDERANDO que a empresa Detentora R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ: 53.641.615/0001-63, ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, nº 361, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, TELEFONE: (65) 4042-0502, E-MAIL: contato@grupoaccomercio.com.br, REPRESENTANTE LEGAL: IGOR CABRAL CASTRO, inscrito no CPF nº ***.780.***-*5, não entregou o objeto dentro do prazo estabelecido;
CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços em questão foi pactuada entre o Município e a Detentora em 10/03/2025, tendo a empresa se mantido inerte quanto às convocações;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da aquisição dos itens objeto da ARP citada;
RESOLVE:
Art. 1º Pelo CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, Processo Administrativo nº 0207.001/2025, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO".
Art. 2º Este procedimento tem como base legal o art. 165, I, "e" da Lei 14.133/2021 e dos arts. 19 e 29 do Decreto Federal n° 11.462/2023.
Art. 3º O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços n° 02/2025.
Capela, 02 de julho de 2025.

***THIAGO DE MEDEIROS MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Abner da Silva Barros
**Código Identificador:**19BF6924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733**

Pregão Eletrônico n° 90020/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos e máquinas. Data: 08/10/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

***HUGO SANTOS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abner da Silva Barros
**Código Identificador:**A5BB9568

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ERRATA**

Errata
Nos Esclarecimentos publicados no dia 22 de setembro de 2025, referente ao Chamamento Público nº 05/2025 – Município de Delmiro Gouveia/AL.
Prevalece a informação do preâmbulo do Edital.
"À partir da data da publicação do Edital até 01 de outubro de 2025, data esta, que se realizada sessão pública para abertura e conferencia dos envelopes, os interessados poderão apresentar os Envelopes contendo a Proposta de Trabalho (ENVELOPE 2) e Documentação para Habilitação (ENVELOPE 1), no prédio da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, na Sala de Licitações, situada na Praça da Matriz, nº 08, Centro."

O prazo final (fatal) para protocolo dos Envelopes 1 (Habilitação) e 2 (Proposta de Trabalho) é 01/10/2025 (até o inicio da seção), na Sala de Licitações, as 09:00hs.
Nos Esclarecimentos publicados em 22 de setembro de 2025.
Prevalece a informação do preâmbulo do Edital.
"À partir da data da publicação do Edital até 01 de outubro de 2025, data esta, que se realizada sessão pública para abertura e conferencia dos envelopes, os interessados poderão apresentar os Envelopes contendo a Proposta de Trabalho (ENVELOPE 2) e Documentação para Habilitação (ENVELOPE 1), no prédio da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, na Sala de Licitações, situada na Praça da Matriz, nº 08, Centro."

O prazo final (fatal) para protocolo dos Envelopes 1 (Habilitação) e 2 (Proposta de Trabalho) é 01/10/2025 (até o inicio da seção), na Sala de Licitações, as 09:00hs.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de setembro de 2025.

***ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS***
Presidente(a) da Comissão de Credenciamento

***ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 De 04 De Janeiro De 2021

**Publicado por:**
Elaine Caroline Rodrigues Martins
**Código Identificador:**27054DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo n° 0700.011799/2025 - Primeiro termo aditivo a ata de registro de preço n° 87/2024.
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para kit de enxoval.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais Eireli - ME CNPJ n° 12.183.082/0001-36.
Vigência: 04 de dezembro de 2025 à 04 de dezembro de 2026.

***ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA***
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**6163EAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0661/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0661/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a **WODSON FEITOSA SANTOS**, ocupante do cargo de guarda municipal, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de outubro de 2025, conforme disposto no Processo Administrativo n° 0500.012024.2025.
**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**
***Publicação por incorreção.***

Delmiro Gouveia/AL, de 22 de setembro de 2025.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**1DA0FE5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0672/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 0672/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
**CONCEDER**, gratificação de estímulo variável, aos servidores abaixo relacionados:
**PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – EFETIVOS (SETEMBRO/2025)**

| Mat. | Nome | Cargo | Faltas | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 19043 | Adson Giullyan Teles Siqueira | Agente De Trânsito | 0 | R$1.518,00 |
| 3153 | Antônio Marcos Oliveira Alves | Guarda Municipal | 0 | R$1.518,00 |
| 17624 | Fabrício Sobreira Q. De Barros | Agente De Trânsito | 0 | R$1.518,00 |
| 18984 | Francisco Mendonça G. Júnior | Agente De Trânsito | 0 | R$900,00 |
| 14538 | Irineu Lima Da Silva Júnior | Agente De Trânsito | 0 | R$1.500,00 |
| 18634 | João Paulo Borges De Oliveira | Agente De Trânsito | 0 | R$1.250,00 |
| 2023 | José Adalto Ferro | Guarda Municipal | 0 | R$1.518,00 |
| 14641 | José Francisco De Assis Santos Da Paixão | Agente De Trânsito | 0 | R$1.518,00 |
| 18398 | Lucas Inácio Da Silva Lima | Agente De Trânsito | 0 | R$1.518,00 |
| 19214 | Marcelo Porfírio De Sá Silva | Agente De Trânsito | 0 | R$200,00 |
| 14712 | Marta Brito Ribeiro | Agente De Trânsito | 0 | R$500,00 |
| 19401 | Rui Darlan Barros Oliveira | Agente De Trânsito | 0 | R$1.500,00 |
| 3189 | Wagner Dos Santos Oliveira | Guarda Municipal | 0 | R$1.500,00 |

**PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – COMISSIONADOS (SETEMBRO/2025)**

| Mat. | Nome | Cargo | Valor total |
|---|---|---|---|
| 25285 | Caio Felipe Tavares Freire | Assessor Administrativo | R$1.518,00 |
| 24210 | Joseci Miguel da Silva | Coord. Ed. Trânsito | R$2.000,00 |

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 22 de setembro de 2025.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**BE67839B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONTRATO DE IMÓVEL N° 001/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO DE IMÓVEL N° 001/2023

LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADORA: **CLAUDIA MARIA DE OMENA ATHAYDE BEZERRA**, inscrito noCPF (MF) n° 724.399.474-15 e RG n° 1092143 - SSP/AL .
DO OBJETO***:*** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na Rua Eliseu Gomes, n°267, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona a Sede da Casa do Acolhimento.
O prazo de vigência do Contrato n° 001/2023 fica prorrogado até o dia 01/10/2026, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
VALOR: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R$ **33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais ).
DA VIGÊNCIA:O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração. Sendo findado no dia 01 de outubro de 2026.

…

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**39D1D71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 015/2025/SEMED**

**PORTARIA Nº 015/2025/SEMED**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a implementação da BNCC Computação e da Educação Digital no currículo da Rede Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia/AL.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com:

• A **Resolução CNE/CEB nº 01/2022**, que institui o complemento da BNCC em Computação;

• A **Lei nº 14.533/2023**, que estabelece a Política Nacional de Educação Digital;

• A **Resolução MEC/SEB nº 03/2024**, que condiciona o recebimento de recursos do VAAR/Fundeb ao alinhamento curricular à BNCC Computação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Grupo de Trabalho da BNCC Computação e Educação Digital** (GT-BNCC Computação/ED) com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar o processo de atualização do Referencial Curricular Municipal, contemplando os eixos **Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital**.

**Art. 2º:** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – analisar o referencial curricular vigente e propor as adequações necessárias;

II – elaborar minuta de atualização curricular, incluindo a Computação como componente específico e/ou de forma transversal;

III – propor estratégias de formação continuada para professores;

IV – indicar necessidades de infraestrutura e materiais didáticos;

V – promover consulta pública à comunidade escolar;

VI – encaminhar versão final ao Conselho Municipal de Educação para homologação.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas:

I – Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

II – Coordenação de Formação Continuada;

III – Setor de Currículo;

IV – Setor de Tecnologia e Infraestrutura;

V – Professores representantes da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;

**Art. 4º** Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I – Jean Carla Bezerra dos Santos – Coordenação Pedagógica;

II – Ana Valeria Francisco de Souza Lima – Professora;

III – Davyson Rodrigo da Conceição – Professor;

IV – Maria do Rosário Mafra Ferraz Nunez – Coordenação de Formação Continuada;

V – Luzia Keylla Cavalcante Brandão – Secretária Municipal de Educação;

VI – José Wilson Barbosa de Oliveira – Responsável Técnico de Tecnologia e Infraestrutura;

VII – Maria Célia Rodrigues de Lima – Setor de Currículo (cursista);

VIII – Cláudio de Melo Lima – Técnico administrativo (cursista).

**Art. 5º** A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho terá prazo de **até 12 (doze) meses** para concluir suas atividades, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

**Art. 7º** O Grupo de Trabalho deverá reunir-se periodicamente, conforme calendário definido em comum acordo, e sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Delmiro Gouveia/AL, 22 de setembro de 2025.**

***LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Antenor Brandão Martins de Almeida
**Código Identificador:**519FA702

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº361 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Riachos/AL e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS,ESTADO DE ALAGOAS, faz sabera
Todos os habitantes que a Câmara de Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CapítuloI**
**Do Fundo Municipal do Meio Ambiente**

**Art. 1.º** - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

**Art.2.º-**Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
Dotações orçamentárias a ele destinadas;
Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
Produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental,lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
Doações de pessoas físicas e jurídicas;
Doações de entidades nacionais e internacionais;
Recursos oriundos de acordos,contratos,consórcios e convênios;
Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devida sem razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
Compensação financeira ambiental;
Outras receitas eventuais.

**§ 1.º -**As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
**§ 2.º -**Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

**Capítulo II**
**Da Administração do Fundo**

**Art. 3.º -**Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

**Art. 4.º-** O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria de Meio Ambiente,órgão responsável pela gestão ambiental do Município,em conformidade com as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente. A prestação de contas será submetida à apreciação do referido Conselho e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

**Capítulo III**
**Da Aplicação dos Recursos do Fundo**

**Art.5.º-**Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
–custear e financiar as ações de controle,fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
–financiar planos, programas,projetos e ações,governamentais ou não-governamentais que visem:

III
A proteção,recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
A preservação e/ou conservação da flora e da fauna do bioma caatinga;
A proteção de mananciais,enfrentamento a poluição hídrica,recuperação de nascentes e uso eficiente da água;
O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
O desenvolvimento e a perfeiçoamento de instrumentos de gestão,planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
Outras atividades,relacionadas à preservação e conservação ambiental,previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Ações de educação ambiental,em comunidades tradicionais domunicípio;
Ações de proteção,preservação e recuperação ambiental em comunidades tradicionais do município.

**Art. 6.º-** O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

**Art. 7.º-** Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente os projetos que se mostrem incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente,bem como com as normas e critérios de preservação e proteção ambiental previstos na legislação federal, estadual ou municipal vigente.

**Capítulo IV**
**Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 8.º –**As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo,ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 9.º**-No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.
**Art.10**–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos/AL 22 de Setembro de 2025.

***ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO***
Prefeita do Município de Dois Riachos

**Publicado por:**
João Paulo Correia Oliveira
**Código Identificador:**B89C4D5B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL
### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA da Câmara de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa M DE MELO SILVA LTDA – CNPJ: 32.171.631/0001-60 no valor total de R$ 10.992,50 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), e CG SOARES OLIVEIRA - ME – CNPJ: 24.121.662/0001-88, no valor total de R$ 4.755,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 15.748,30 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Estrela de Alagoas(AL), 19 de setembro de 2025.

***JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAUJO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Lucas Bezerra da Silva
**Código Identificador:**8AEB8CD7

### CÂMARA MUNICIPAL
### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O PRESIDENTE DA Câmara de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI-INFORLICIT - CNPJ: 29.529.181/0001-20; GABRIEL AUGUSTO PEREIRA-GL TECH – CNPJ: 49.130.334/0001-79 e M. DE MELO SILVA-CL PAPELARIA – CNPJ: 32.171.631/0001-60, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 20.053,60 (vinte mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Estrela de Alagoas(AL), 18 de setembro de 2025.

***JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAUJO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Lucas Bezerra da Silva
**Código Identificador:**611E8CB0

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.547/0001-00. CONTRATADAS: CONTRATO Nº 014/2025-DL I - M DE MELO SILVA LTDA – CNPJ: 32.171.631/0001-60, no valor total de R$ 10.992,50 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 014/2025-DL II - CG SOARES OLIVEIRA - ME – CNPJ: 24.121.662/0001-88, no valor total de R$ 4.755,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: Fornecimento de Mobiliários. VALOR GLOBAL: R$ 15.748,30 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). DATA CONTRATO: 22/09/2025. VALIDADE: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: José Roberto Carnaúba de Araujo-Presidente da Câmara, pela Contratante e Representante Legal, pelas Contratadas.

Estrela de Alagoas(AL), 22 de setembro de 2025.

***JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAUJO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Lucas Bezerra da Silva
**Código Identificador:**74CD6467

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.547/0001-00. CONTRATADAS: CONTRATO Nº 015/2025-DL I - W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI-INFORLICIT - CNPJ: 29.529.181/0001-20, no valor total de R$ 13.422,20 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos); CONTRATO Nº 015/2025-DL II - GABRIEL AUGUSTO PEREIRA-GL TECH – CNPJ: 49.130.334/0001-79, no valor total de R$ 1.399,00 (mil, trezentos e noventa e nove reais) e CONTRATO Nº 015/2025-DL III - M. DE MELO SILVA-CL PAPELARIA – CNPJ: 32.171.631/0001-60, no valor total de R$ 5.232,40 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática. VALOR GLOBAL: R$ 20.053,60 (vinte mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos). DATA CONTRATO: 19/09/2025. VALIDADE: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: José Roberto Carnaúba de Araujo-Presidente da Câmara, pela Contratante e Representante Legal, pela Contratada.
Estrela de Alagoas(AL), 19 de setembro de 2025.

***JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAUJO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Lucas Bezerra da Silva
**Código Identificador:**61457492

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2025-SRP

Modalidade/Nº: Concorrência nº 04/2025-SRP – Tipo: Maior Desconto – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de engenharia de referente a melhoria da mobilidade em vias urbanas no Município de Estrela de Alagoas – Data/Horário: 08 de outubro de 2025, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, https://transparencia.estreladealagoas.al.gov.br, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

***ISADORA ALMEIDA MELO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lucas Bezerra da Silva
**Código Identificador:**FDB2A442

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 20/2025
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor dos licitantes COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA, CNPJ: 10.659.981/0001-37, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA GRANDE/AL**, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima.
Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.
Feira Grande/AL, 19 de agosto de 2025.

***DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Soares Silva
**Código Identificador:**39A2FF73

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
### DECRETO Nº 011 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA – Institui, no âmbito do Município de Flexeiras, o Protocolo de Proteção de Crianças e Adolescentes Contra a Violência na Rede Municipal, baseado na Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral e a prioridade absoluta;
Considerando a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, em especial no ambiente escolar;
Considerando a necessidade de atuação intersetorial envolvendo toda a rede de proteção (Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Justiça), de modo a assegurar resposta eficaz, integral e humanizada às situações de violência;
A Prefeita do Município de Flexeiras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DO PROTOCOLO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Flexeiras, o Protocolo de Proteção de Crianças e Adolescentes Contra a Violência na Rede Municipal, conforme documento anexo a este Decreto.
**Art. 2º** - O Protocolo tem por objetivo estabelecer diretrizes, fluxos e responsabilidades intersetoriais para a prevenção, identificação, notificação, atendimento e encaminhamento de situações de violência contra crianças e adolescentes, fortalecendo a rede de proteção municipal.
**Art. 3º** - Compete aos órgãos e instituições integrantes da rede de proteção — em especial a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Tutelar, os órgãos de Justiça e Segurança Pública — a implementação e execução do Protocolo, cada qual no âmbito de suas atribuições.
**Art. 4º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as demais secretarias e órgãos da rede de proteção:

I – coordenar a implementação do Protocolo em todas as unidades escolares e similares;
II – promover formações continuadas para os profissionais da rede municipal de ensino e profissionais da rede de proteção;
III – monitorar a execução das ações previstas no âmbito educacional;
IV – elaborar relatórios técnicos periódicos para subsidiar a avaliação intersetorial.
**Art. 5º** - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial, instituído pela Portaria 0305/2025, de 26 de agosto de 2025:
I – acompanhar a execução do Protocolo de forma integrada entre as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e Segurança Pública;
II – avaliar os relatórios técnicos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos envolvidos;
III – propor ajustes, melhorias e recomendações para o fortalecimento da política de proteção;
IV – garantir a articulação entre os diferentes setores e órgãos que compõem a rede de proteção.
**CAPÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Flexeiras, Alagoas, em 19 de setembro de 2025.**

***SILVANA MARIA CAVALCANTE COSTA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo José Lins de Magalhães
**Código Identificador:**8E5383F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
### PORTARIA Nº 0305/2025

Institui o Comitê Intersetorial do Programa Escola que Protege-PROEP e aprender a proteger no âmbito do Município de Flexeiras/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e considerando:

CONSIDERANDO a NOTA RECOMENDATÓRIA nº 001/2022, elaborada e publicada em conjunto pelo Conselho Estadual de Educação de Alagoas – CEE/AL, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/AL, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/AL, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AL e o Ministério Público Estadual – MPE/AL, com o objetivo de orientar e articular ações permanentes de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo a inserção do tema nos projetos político-pedagógicos e a formação continuada de profissionais da educação;
A Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre medidas de proteção a crianças e adolescentes contra todas as formas de violência, inclusive bullying e cyberbullying, no ambiente escolar e institui a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, além de prever a elaboração de protocolos locais de prevenção, atendimento e proteção em articulação intersetorial.
A Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1, de 21 de março de 2025, que institui o Programa Escola que protege no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.594, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre diretrizes para a criação de treinamentos obrigatórios de prevenção e combate à violência sexual, incluindo violência

virtual, para profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes no Estado de Alagoas, abrangendo professores, profissionais de saúde, agentes de segurança, conselheiros tutelares, assistentes sociais e demais atores da rede de proteção;
O compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);
A necessidade de fortalecer as ações intersetoriais para promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e protetores;
A Portaria Municipal nº 34/2023, que instituiu o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, com reconhecida representatividade e articulação intersetorial;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Flexeiras/AL, o Comitê Intersetorial do Programa Escola que Protege-ProEP e Aprender a Proteger, cujas atribuições ficam ampliadas, com a finalidade de:
I – Planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Programa Escola que Protege ProEP no município;
II – Elaborar e acompanhar o Protocolo de Prevenção e Proteção às Violências no âmbito escolar;
III – Preencher e manter atualizado o Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger;
IV – Fortalecer o trabalho em rede entre os diferentes órgãos e setores municipais, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes.
V – Propor e acompanhar ações formativas para profissionais da rede municipal, com foco na prevenção e enfrentamento às violências;
VI – Promover o diálogo contínuo com os órgãos de proteção e o sistema de garantia de direitos;
VII – Articular campanhas educativas nas escolas e nos territórios, em consonância com o calendário nacional de proteção à infância e adolescência.

Art. 2º O Comitê Intersetorial será composto por representantes formalmente indicados, na condição de titulares e suplentes, das seguintes instituições e setores:
• Secretaria Municipal de Educação
• Secretaria Municipal de Saúde
• Secretaria Municipal de Assistência Social
• Secretaria Municipal de Cultura
• Secretaria Municipal da Mulher
• Secretaria Municipal da Juventude
• Secretaria Municipal de Segurança
• Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
• Representantes do Conselho Tutelar
• Representantes das escolas municipais
• Representantes das famílias e comunidade escolar.

Coordenação Executiva do Comitê
Secretária Municipal de Educação: Maria José dos Santos Gomes CPF: 911.391.634-34

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Isneide Santos da Silva CPF: 063.332.804-96
Suplente: Gilvânia Madalena dos Santos Silva CPF: 889.376.154-87

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Silva Brito CPF: 077.275.624-40
Suplente: Mirelly Kaline Cavalcante de Luna CPF: 105.625.384-34

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Carolina Lins da Silva CPF: 083.299.224-05
Suplente: Inaidê Morais da Silva CPF: 052.816.844-42

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Emerson de Oliveira Guiomar CPF: 103.864.534-46
Suplente: Gilvane Francisco Cunha Filho CPF: 092.901.824-90

Secretaria Municipal da Mulher
Titular: Maria José da Silva Costa CPF: 527.692.834-72
Suplente: Maria Juniely da Silva Santos CPF: 876.417.980-04

Secretaria Municipal da Juventude
Titular: Allan Cavalcante Santos CPF: 108.720.804-12
Suplente: Eduardo Morais da Silva CPF: 112.632.684-47

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública
Titular: Irlan Aureliano de Souza CPF: 062.598.664-45
Suplente: Pierre Cavalcante Viana CPF: 076.356.734-59

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
Titular: Antônio Luiz Cavalcante Calheiros CPF: 050.745.754-43
Suplente: Antônio Sotiris Garyfalos CPF: 940.555.564-20

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: José Cícero dos Santos CPF: 037.100.934-06
Suplente: Marcilene Santos da Silva Gomes CPF: 073.927.264-04

Representantes das escolas municipais:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Calheiros
Titular: Kássia Magaly Oliveira da Costa Sarmento CPF: 086.196.224-98
Suplente: Maria Williana da Silva Santos CPF: 109.751.904-07

Escola Municipal de Ensino Fundamental Délcio Verçosa de Amorim
Titular: Ana Paula Oliveira Morais CPF: 059.314.994-74
Suplente: Rosineide Conceição de Lima Lins CPF: 704.923.894-54

Escola Municipal de Educação Infantil Leonor Carvalho de Marinho
Titular: José David de Morais Silva CPF: 704.913.654-97
Suplente: Jéssica Vanessa de Lima CPF: 085.902.544-61

Representantes das famílias e comunidade escolar
Titular: Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo CPF: 453.505.664-15
Suplente: Maege dos Santos CPF: 060.659.694-19

§1º A indicação dos membros deverá ser formalizada por meio de documento oficial da instituição ou setor representado, contendo o nome do titular e do respectivo suplente.
Parágrafo único. O Comitê poderá convidar para reuniões e atividades representantes de Instituições Públicas, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º O Comitê atuará com base no Passo a Passo do Programa Escola que Protege, compreendendo:
I – Estudo da Lei nº 14.811/2024 e demais marcos legais;
II – Construção coletiva do Protocolo de Prevenção e Proteção às Violências;
III – Estudo e articulação dos eixos do Programa Escola que Protege (Portaria MEC/MJSP nº 1/2025);
IV – Preenchimento e execução do Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger.

Art. 4º-A O Comitê Intersetorial reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação exercer a coordenação executiva do Comitê, garantindo o suporte técnico-administrativo para seu pleno funcionamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 26 de agosto de 2025

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo José Lins de Magalhães
**Código Identificador:**F5C4C252

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025**; Processo Administrativo Nº 377/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90013/2025; OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para o depósito da merenda escolar, no Município de Girau do Ponciano/AL; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA; CNPJ nº 59.276.864/0001-83; VALOR REGISTRADO: R$ 49.099,25 (quarenta e nove mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); VALIDADE: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025**; Processo Administrativo Nº 377/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90013/2025; OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para o depósito da merenda escolar, no Município de Girau do Ponciano/AL; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; FORNECEDOR REGISTRADO: SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA; CNPJ nº 17.586.131/0001-03; VALOR REGISTRADO: R$ 112.140,00 (cento e doze mil e cento e quarenta reais); VALIDADE: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025**; Processo Administrativo Nº 377/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90013/2025; OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para o depósito da merenda escolar, no Município de Girau do Ponciano/AL; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; FORNECEDOR REGISTRADO: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ nº 31.499.939/0001-76; VALOR REGISTRADO: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); VALIDADE: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025**; Processo Administrativo Nº 377/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90013/2025; OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para o depósito da merenda escolar, no Município de Girau do Ponciano/AL; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; FORNECEDOR REGISTRADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ nº 51.659.136/0001-49; VALOR REGISTRADO: R$ 2.499,90 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); VALIDADE: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**60DDDB73

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, através de sua Agente, solicita cotações de preços para realização de Dispensa de Licitação que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos destinados aos garis da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Poder Executivo**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.
**Prazo para entrega da cotação:** 03 (três) dias a partir da data da publicação deste.

***DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Daniele Firmino Adriano
**Código Identificador:**FFA61BA5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO, Nº 78-2025, PROC. ADM. 0807.009/2025
### S. M. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no ***FORNECIMENTO DE DESIFENTANTE DE ÁGUA PARA USO HUMANO,*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Assuntos Estratégicos** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 22 de setembro de 2025.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**9BDF1057

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO, Nº 79-2025, PROC. ADM. 0828.002/2025
### S. M. DE SAÚDE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no ***FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE HOSPITAR,*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 22 de setembro de 2025.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**13A0CE8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO, Nº. 80-2025, PROC. ADM. 0915.004/2025 S. M. DE CULTURA E LAZER CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no ***FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS,*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Cultura e Lazer** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 22 de setembro de 2025.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**94E37B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO, Nº 81-2025, PROC. ADM. 0429.002/2025 S. M. DE CULTURA E LAZER CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no ***FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL DE CONFECCÇÃO TÊXTIL DESTINADOS A CASA DAS ARTESÃS,*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Cultura e Lazer** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 22 de setembro de 2025.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**61A1D5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO, Nº 82-2025, PROC. ADM. 0915.005/2025 S. M. DE CULTURA E LAZER CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada na prestação de serviço de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGENS INFANTIS PARA O DIA DAS CRIANÇAS 2025,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Cultura e Lazer** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 22 de setembro de 2025.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**5C1DAA07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 047-2022**

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **047/2022.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **047/2022** fica prorrogado por mais ***365 (trezentos e sessenta e cinco)*** **dias,** contados a partir do dia **23/08/2025** da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **023/08/2026**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **047/2022**, permanece inalterado.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **047/2022** não alteradas por este termo aditivo.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 12.1212.15.451.0003.1018 - Construção e Recuperação de orçamento e/ou Pav. Asfáltica e Drenagem
Elemento de Despesa: 44.90.51/1700-1500 – obras e instalação

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela Contratada.

Celebrado em: 20 de agosto de 2025

*Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**DCFE1588

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REQUERIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, CNPJ: 12.250.999/0001-06, situada naPraça José Teófilo,n° 24 - Centro, JACARÉ DOS HOMENS/AL, CEP: 57.430-000,torna público que requereuao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Prévia, paraconstrução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Povoado Ribeira, Zona Rural do município de Jacaré dos Homens/AL. - FNDE – Tipo 2.

**Publicado por:**
Franssoal Monteiro do Carmo
**Código Identificador:**1185EEC3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO**
**Pregão Eletrônico nº:** 13/2025
**Processo Administrativo nº:** 84/2025
**Data e hora da sessão:** 03/10/2025 às 10:00 horas da manhã.
**Edital disponível em:** https://bnc.org.br

O Setor de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância tipo A.

***TIAGO FEITOSA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**481EF50D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09180001/2025;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha visando atender as necessidades do Município de Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 22 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Rayara Tavares da Silva
**Código Identificador:**64258D28

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão públicas ocorrerá **no DIA 06*/10/2025*, ÀS 08:30h, O PE Nº 18.** Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com

Joaquim Gomes – AL, 22 de Setembro de 2025.

***GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA***
Pregoeira
2025

**Publicado por:**
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
**Código Identificador:**F61D7FCF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 001/2025

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar aos interessados o edital nº 001/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de estabelecimento especializado na operacionalização e execução dos serviços de saúde complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS), incluídos serviços hospitalares de média e alta complexidade em urgência e emergência, consultas, exames de imagem, cirurgias e procedimentos médicos, com a finalidade de suprir a demanda de atendimento eletivo e hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL. O edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 22 de setembro de 2025.

***ARYKOERNE LIMA BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**26DEE279

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ARP Nº 078.10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 078/2025

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
André Luiz Barros da Silva
**DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA**
Cauana Kuhn Da Silva
**SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO– Gerenciador**
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de som.
**VALOR TOTAL:**R$ 5.599,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais).
**DATA DE ASSINATURA:**10 de setembro de 2025.
**VIGÊNCIA:**A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**Na lei 14.133/2021

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**2DBFD7A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ARP Nº 078.8/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 078/2025

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
André Luiz Barros da Silva
**ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS**
Alessandra B Tonietti
**SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO– Gerenciador**
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de som.
**VALOR TOTAL:**R$ 14.522,50 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2025.
**VIGÊNCIA:**A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**B78D270C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0108.002/2022

**Partes:** PMMD e **FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.559/0001-63.
**Fundamento Legal:** Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**
1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
3.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
**Data da Assinatura:** 07 de julho de 2025.
**Signatários:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
**FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA – CONTRATADA**
Matheus Esteves Lima – Representante Legal

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**BEDCB8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1508.001/2025**

**Partes:** PMMD e a empresa **R TAVARES DE BARROS,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.919/0001-32.
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Preço:** O valor total da contratação é de **R$ 61.887,70 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta sete reais e setenta centavos).**
**Data de Assinatura:** 15 de agosto de 2025.
**Signatários**:
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE**
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
**R TAVARES DE BARROS – CONTRATADA**
Roberto Tavares de Barros – Representante Legal

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**EBA8387E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025;
Tipo: menor preço, por item;
Processo n.º 004.018.849433/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de link dedicado de conexão à internet, com disponibilidade mínima garantida e suporte técnico contínuo, visando atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 15 de outubro de 2025, às 9h (horário de Brasília);
Informações: cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 22 de setembro de 2025.

***VÂNIA RAMOS DA SILVA***
Pregoeira/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jefferson Lopes Soares
**Código Identificador:**81473A12

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL**, CNPJ 12.236.873/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, CPF nº 040.568.274-35, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Maribondo, 22 de setembro de 2025

***BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA***
Prefeito do Município de Maribondo/AL

**Publicado por:**
Antonio Marcos Marques da Silva
**Código Identificador:**7287D1F4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2025, às 09h30, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio, constituída pela Portaria nº20082501 de 20 de agosto de 2025, para, nos termos do edital de Credenciamento nº02/2015, que tem como objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU EM RISCO HABITACIONAL, DE FORMA A GARANTIR MORADIA DIGNA E SEGURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, promover a análise dos pedidos de credenciamento.
Foram protocoladas as seguintes solicitações de credenciamento de Pessoas Físicas:
Maria Adijavam Cavalcante Ferro, inscrita no CPF nº023.307.884-36;
Ercilia da Conceição de Souza, inscrita no CPF nº032.009.644-05;
Kleber Cardoso Ferro, inscrito no CPF nº034.267.154-57;
Luis de Souza Lima, inscrita no CPF nº 162.892.854-91;
José Tavares da Silva, inscrita no CPF nº318.659.684-04;
Maria Aparecida da Silva, inscrita no CPF nº957.784.894-04;
Fábia Angelica Feitosa da Costa, inscrita no CPF nº066.329.584-00;
Evandro Barros da Silva, inscrito no CPF nº 078.433.274-60;
José Maria Vicente de Paula, inscrito no CPF nº 758.874.954-72;
Maria Quitéria Sabino da Silva, inscrita no CPF n°084.156.624-08;
Cícero Oliveira Lima, inscrito no CPF nº155.482.524-53;
Rosana Alexandre dos Santos, inscrito no CPF nº 073.562.154-38;
Angelita Maria da Conceição Silva, inscrita no CPF nº 030.408.544-88;
Creuza Silvestre Ferro, inscrita no CPF nº071.767.054-61;
Valdeir Tenório da Silva, inscrito no CPF nº 054.484.474-22;
A Comissão procedeu à análise da documentação exigida no edital, item por item, constatando o que segue abaixo:

| INTERESSADO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| **Maria Adijavam Cavalcante Ferro**, inscrita no CPF nº023.307.884-36 | **INABILITADA:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais |
| **Ercilia da Conceição de Souza, inscrita** no CPF nº032.009.644-05 | **HABILITADA** |
| **Kleber Cardoso Ferro**, inscrito no CPF nº034.267.154-57 | **INABILITADO**: Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais e apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais Positiva. |
| **Luis de Souza Lima**, inscrita no CPF nº 162.892.854-91 | **INABILITADO:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais |
| **José Tavares da Silva**, inscrita no CPF nº318.659.684-04 | **INABILITADO:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Federais e Trabalhista |
| **Maria Aparecida da Silva**, inscrita no CPF nº957.784.894-04 | **INABILITADA:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais |
| **Fábia Angelica Feitosa da Costa,** inscrita no CPF nº066.329.584-00 | **INABILITADA:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais |
| **Evandro Barros da Silva,** inscrito no CPF nº 078.433.274-60 | **INABILITADO:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais |
| **José Maria Vicente de Paula**, inscrito no CPF nº 758.874.954-72 | **INABILITADO:** Apresentou Certidão de Débitos Municipais Positiva. |
| **Maria Quitéria Sabino da Silva**, inscrita no CPF n°084.156.624-08 | **INABILITADA:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais |
| **Cícero Oliveira Lima**, inscrito no CPF nº155.482.524-53 | **HABILITADO** |
| **Rosana Alexandre dos Santos**, inscrito no CPF nº 073.562.154-38 | **INABILITADA:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais e não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais. |
| **Angelita Maria da Conceição Silva**, inscrita no CPF nº 030.408.544-88 | **INABILITADA:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais |
| **Creuza Silvestre Ferro**, inscrita no CPF nº071.767.054-61 | **INABILITADA:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais |
| **Valdeir Tenório da Silva**, inscrito no CPF nº 054.484.474-22 | **INABILITADO**: Imóvel possui restrições estruturais. Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais, apresentou Certidão de Débitos Municipais Positiva. |

Conforme disposto no **subitem 5.3.1 do Edital**, fica consignado que os interessados declarados **inabilitados** terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta ata, para apresentação de nova documentação ou de documentação complementar que supere as irregularidades apontadas e que motivaram a inabilitação.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu, Felipe da Silva Santana, lavrei a presente **Ata de Julgamento do Credenciamento**, que, após lida e aprovada, vai assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio e demais pessoas presentes.
Minador do Negrão/AL, 19 de setembro de 2025.

***RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA***
Agente de Contratação

***FELIPE DA SILVA SANTANA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**7B0D8ED6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 01/2025 – PE 30/2023.
PROCESSO: 2024 120251202007/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão CNPJ:12.137.038.0001-61. CONTRATADO: EMPRESA CAMACHO SANTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ / MF sob o n° 10.729.642/0001-80.
OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do contrato nº01/2025 – PE 30/2023. 1.1.1. O objeto do contrato nº 01/2025 – PE 30/2023 fica acrescido o valor de 25% dos itens 1,2 e 4 com descrição contida no instrumento convocatório que originou a contratação e na proposta de preços da contratada.
Cláusula segunda – valor : O valor global do contrato nº 01/2025 – PE 30/2023, que era de R$ 452.055,30 passa a ser R$ 460.222,05 em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 1,8% ( um vírgula oito). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**D469F035

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025
Dispensa de Licitação nº 09/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
**CONTRATADA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS DE FARMACEUTICOS, de forma EMERGENCIAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde De Novo Lino/AL. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, constados da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de setembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pela CONTRATANTE e Fabio Emanuel Rebonato pala CONTRATADA.

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**6C5A0180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025
Dispensa de Licitação nº 09/2025

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
**CONTRATADA:**O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (MUNDIAL DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o no 32.975.060/0001-16.**OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS DE FARMACEUTICOS, de forma EMERGENCIAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde De Novo Lino/AL. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, constados da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de setembro de 2025.VALOR GLOBAL**:**R$ R$ 1.872,50 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:**Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal

14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pela CONTRATANTE e Jamye Folster Oliveira Simplicio pala CONTRATADA.

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**1BAC7CF5

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, sediada na Rua Coronel Lucena, nº 744, bairro Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco, Alagoas, CEP: 57.525-000, e no site do município através do link https://portal.ourobranco.al.gov.br/licitacoes, o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES LOCAIS, CONFORME DETERMINA A LEI 11.947/2009, QUE ESTABELECE NO MÍNIMO 30% DOS RECURSOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DESDE MUNICÍPIO NESSE ANO LETIVO DE 2025, com data de abertura dos envelopes contendo os projetos de vendas marcada para o dia 15 de outubro de 2025, às 10h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal.

***RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Layanne Ferreira
**Código Identificador:**D78B2AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251903011**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 13/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM COMPOSIÇÃO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DESDE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2025**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:

**JAYNE BRITO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 27.558.834/0001-73, estabelecida na Rua Sagrada Família, nº 92, Anexo 90, Bairro Centro, na cidade de Maravilha/AL, CEP 57.520-000, vencedoras dos itens: 1, 4, 9, 17, 18, 20, 21, 27, 33, 34, 39, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 79, 82 e 86, perfazendo o valor total de R$ 781.693,00 (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais).

**Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida na Rua Tavares de Araújo, s/n, Bairro Centro, na cidade de Santana do Mundaú/AL, CEP 57.840-000, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 41, 60 e 80, perfazendo o valor total de R$ 300.770,00 (trezentos mil, setecentos e setenta reais).

**DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.852.216/0001-01, estabelecida no Conj. Portal do Renascer, s/n, Quadra B, Lote 52, Galpão 52, Bairro Portal Renascer, na cidade de Satuba/AL, CEP 57.120-000, vencedora dos itens: 8, 32, 55, 56, 67, 68, e 87, perfazendo o valor total de R$ 154.290,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais).

**R F DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.522.859/0001-94, estabelecida na Rua Santa Maria, nº 534, Bairro Centro, na cidade de Batalha/AL, CEP 57.420-000, vencedora dos itens: 10, 35, e 74, perfazendo o valor total de R$ 12.577,50 (doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.300.955/0001-68, estabelecida na Travessa Campos Teixeira, nº 70-F, Bairro Centro, na cidade de Penedo/AL, CEP 57.200-000, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 45, 49 e 57, perfazendo o valor total de R$ 195.730,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais).

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, inscrita no CNPJ nº 11.618.297/0001-70, estabelecida na Rua Adolfo Rodrigues Alves, nº 384, Bairro Centro, na cidade de Maravilha/AL, CEP 57.520-000, vencedora dos itens: 23, 24, 25, 28, 31, 59, 72, 77, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119 e120, perfazendo o valor total de R$ 1.186.140,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais).

**MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO**, inscrita no CNPJ nº 20.050.978/0001-75, estabelecida na Rua do Comércio, nº 307, Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco/AL, CEP 57.525-000, vencedora dos itens: 37, 38, 96 e 99, perfazendo o valor total de R$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

**INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.509.826/0001-16, estabelecida na Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001, Sala 11, Bairro Imbiribeira, na cidade de Recife/PE, CEP 51.150-430, vencedora do item: 66, perfazendo o valor total de R$ 34.392,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).

**ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05, estabelecida na Rod. AL 101 Norte, s/n, Galpão 01, Zona Rural, na cidade de Porto Calvo/AL, CEP 57.900-000, vencedora do item: 83, perfazendo o valor total de R$ 146.920,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 22 de setembro de 2025.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernanda Layanne Ferreira
**Código Identificador:**1874BA9A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08280003/2025**
**CONTRATO Nº 083/2023**

**OBJETO:** Terceiro termo aditivo do contrato 083/2023 – pregão eletrônico nº 005/2022.

**I E S DA ROCHA EIRELI, CNPJ Nº 04.189.240/0001-37,** constitui objeto de prorrogação por mais 3 (três) meses do Contrato nº 083/2023, Processo Administrativo de n° 01140016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Veículos de pequeno, médio e grande porte, devidamente habilitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, que terá vigência de 14 de setembro de 2025 à 14 de dezembro de 2025, após o encerramento da vigência do 2º termo aditivo.

***ANTÔNIO TELMO NÓIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**E5F4F9F1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 055/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o escritório jurídico **FÁBIO MANOEL BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 37.807.372/0001-34, sediada na Av. Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625 sala 209, Jatiúca, CEP: 57.036-001, Maceió/Al, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FÁBIO MANOEL FRAGOSO BITTENCOURT ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/AL sob o nº 14.202 e inscrito no CPF nº 068.780.104-46, destinado a Prestação de serviços jurídicos especializados voltados à recuperação de valores do fundo de participação dos municípios (FPM), indevidamente retidos pela União em decorrência de distorções nos repasses vinculados ao Imposto de Renda (IR) e ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o valor previsto para os serviços jurídicos conforme estimativa realizada é o Valor em regime de êxito (*ad exitum*), no percentual de 20% sobre o valor do benefício econômico efetivamente obtido pelo Município, sob os fundamentos do artigo 72, inciso VII da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

***Publique-se***

Piaçabuçu/AL, 19 de setembro de 2025.

***RYMES MARINHO LESSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**369A90A1

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2025**

O MUNICÍPIO DEPIAÇABUÇU/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, torna público o presenteCHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025 - EDITAL DE FOMENTO CULTURAL-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANCDE FOMENTO À CULTURA– PNAB, com base na lei 14.399/22 (lei PNAB),naLei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), noDecreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), noDecreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), naInstrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), MinC nº 19, de 15 de outubro de 2024e MinC n° 25, de 22 de agosto de 2025com prazo para inscrição iniciando em 23 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025, em cumprimento ao Cronograma do Edital.

Piaçabuçu/AL ,22 de setembro de 2025.

***FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES***
Presidenteda C.G.O da Política Nacional Aldir Blanc

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município dePiaçabuçu/ALem22desetembrode 2025.

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**9A86CE7F

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025**

**OBJETO:** A contratação de Prestação de serviços jurídicos especializados voltados à recuperação de valores do fundo de participação dos municípios (FPM), indevidamente retidos pela União em decorrência de distorções nos repasses vinculados ao Imposto de Renda (IR) e ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) no âmbito do Município de Piaçabuçu, do Estado de Alagoas.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025.
**DOTAÇÃO**: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 03.0303.02.122.0001.2004
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.35.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo de contrato, prorrogável nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, no limite de 60 meses a partir da data de assinatura inicial.

**VALOR:** O Valor em regime de êxito (*ad exitum*), no percentual de 20% sobre o valor do benefício econômico efetivamente obtido pelo Município, deverá ser feito diretamente a sociedade de advogados, por meio de retenção direta sobre o precatório/requisitório, quando da expedição e pagamento do valor ao Município, nos termos do artigo 22, §4º da Lei 8.906/1994.
**PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e **CONTRATADA** a empresa **FÁBIO MANOEL BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 37.807.372/0001-34.

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**FAE82302

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº90032/2025. UASG Nº982837 Processo nº 0507-0010/2025.

A PREFEITURA DO PILAR, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº90032/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I), que a sessão foi alterada no sistema Comprasnet, sendo a abertura da sessão do pregão remarcada para o dia 06/10/2025, às 10h00. Mais informações no endereço eletrônico: licitacao@pilar.al.gov.br .
Pilar/AL, 22 de setembro de 2025.

***BRUNO BANDEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno da Silva Bandeira
**Código Identificador:**82F01E13

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90035/2025
UASG - 982837

O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
**Processo Administrativo nº** 0806-0001/2025
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação .
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de lousas de vidro
**Data e hora da sessão de disputa:** 07 de Outubro de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
**LOCAL:** Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 22 de setembro de 2025.

***CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cassio Jose da Silva Aquino
**Código Identificador:**DB71F511

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ARP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025, PROCESSO Nº 0226-0024/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ Sob o Nº 12.200.150/0001-28.
**FORNECEDORAS REGISTRADAS:**
**ATA Nº 102/2025**
**CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 06 e 11, no valor total de R$6.375,18 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). Monisse Deise da Silva Cavalcante.

***MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA***
Autoridade Competente.

(Publicado por incorreção).

**Publicado por:**
Bruno da Silva Bandeira
**Código Identificador:**8D5C4DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR**
**PORTARIA Nº 07, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - CGMP**

**O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 685 de 18 de outubro de 2018, com fundamento no art. 9, incisos III, IV, V e VI e tendo em vista o disposto no art. 144, inciso II da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, combinado com o artigo 22, inciso III, da Lei nº 826, de 28 de dezembro de 2021, e considerando o que consta da **Sindicância Administrativa nº 0807-0012/2025**,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER POR 30 DIAS**, os servidores Adriano Gabriel Sampaio de Amorim, guarda municipal, matrícula 21293 e Luiz Liberato da Silva, guarda municipal, matrícula 21272, ambos lotado na secretaria municipal de administração, por ter infringido o art. 114, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares); e as obrigações previstas no art. 115, inciso XV (proceder de forma desidiosa) da Lei 166/98 que institui o Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Pilar/AL, bem como no art. 4º, incisos II (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo) e VII (observar as normas, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito as suas funções) art. 6**º, inciso I (violação de lei ou regulamento),** art. 18, incisos XII (entrar ou sair de qualquer setor da Guarda Municipal de Pilar/AL, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Instituição, sem prévia autorização das autoridades competentes), XIX (usar armamento, munição ou equipamento não autorizado) e XXII (deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares, na esfera de suas atribuições) e art. 19, inciso XXVIII (retirar ou tentar retirar ou empregar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto, animal ou equipamento do serviço público municipal), da Lei 826/2021, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Código de Ética dos Servidores da Guarda Municipal de Pilar/AL, **convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço** conforme parágrafo 2º art. 129 da Lei nº 166/98**.**

Publique-se.

***RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR***
Corregedor da Guarda Municipal de Pilar/AL
Portaria nº 71/2025

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**FC020201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 81/2025**

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0616-0009/2025.
Objeto:AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para solicitação de propostas será de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 23 de setembro de 2025.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria Nº 23/2025
Diretor de Cotações de Preços de Licitações e Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**713F6FC4

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.° 084/2025**

Inexigibilidade 054/2025
Processo n. 2025.0808.0009

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO– ALAGOAS, com sede administrativa na Rua Dr.
Antônio Dorta, nº 18, Bairro– Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54.
CONTRATADO: TC Desenvolvimento de Software Ltda– ME, inscrita no CNPJ sob o 7.141.996/0001-
02, com sede na Rua Major Cícero de Gois Monteiro, 139, Centro, Palmeira dos Índios/AL, representante legal
o Sr. Antônio Diego Cavalcante de Farias Tavares, portador do CPF n° 050.xxx.xxx-81, de acordo com
representação que lhe outorgada por Contrato Social.

Objeto: Aquisição de licença para software de coleta e envio
de dados ao TCE/AL, em obediência ao manual de referência dos layouts de envio do SIAP, 1ª edição
– exercício de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor mensal: R$ 1.000,00 (mil reais)
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: ORÇAMENTO: 1– FISCAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0001-GESTÃO ADMINSITRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 6.0007-MANUTENÇÃO DEP. DE LICITAÇÕES
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA
JUÍRIDCA
RECURSO: 1 5 0 0. 0 0. 0 0 0
ELEMENTO DE DESPESA: 6.007– MANUTENÇÃO DE DEP. DE LICITAÇÕES.

Signatários: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA,Prefeita Municipal de Porto Calvo

Antônio Diego Cavalcante de Farias Tavares, Representante Legal da Empresa, TC Desenvolvimento de Software Ltda– ME

Data assinatura: 22/09/2025

**Publicado por:**
Yago Melo Cezar Alvez
**Código Identificador:**FCF90901

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE COTAÇÃO ( PRE MOLDADOS )**

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, convida empresas interessadas, a encaminhar cotação de preços para Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRE MOLDADOS** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 23 de setembro de 2025 até 26 de setembro de 2025, junto ao Setor de Compras. A planilha com o detalhamento dos itens poderá ser retirado junto ao Setor de Compras da Prefeitura de Porto Real do Colégio das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou por e-mail: setordecomprasprc1@gmail.com.

**Publicado por:**
Julian Teixeira Assis
**Código Identificador:**2583671D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE 05/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 09.19.0001/2025**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**CONTRATADO: FAZ VENDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.983.839/0001-17,** sediado(a) na Rua Rocha Pita, n° 92, APT 505, Bairro Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-240, doravante designado CONTRATADO (A), neste ato representada pelo Sra. EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 135.XXX.XXX-69 e CNH n° 268XXX598 DETRAN/RJ.
**DISPENSA ELETRÔNICA: Nº:** 05/2025 SEMED
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA/CANTINA PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**VALOR TOTAL:** R$ 9.863,88 (nove mil reais, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
**VIGENCIA:** 12 MESES

Porto Real do Colégio/AL, 19 de setembro de 2025.

***ROSANA DOS SANTOS BORGES***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Alyce Lyra
**Código Identificador:**95763330

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE 09/2025 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 09.22.0001/2025**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**CONTRATADO: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00,** sediado(a) na Travessa Padre Lino Aderaldo, n° 377, Altos, Bairro Nova Brasilia, Senador Pompeu/CE, CEP: 63.600-000, doravante designado CONTRATADO (A), neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, inscrito no CPF sob nº 881.XXX.XXX-68 e CNH n° 046XXXXX868 DETRAN/CE.
**DISPENSA ELETRÔNICA: Nº:** 09/2025 SEMED
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRONICOS/AUDIOVISUAIS PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
**VALOR TOTAL:** R$ R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
**VIGENCIA:** 12 MESES

Porto Real do Colégio/AL, 22 de setembro de 2025.

***ROSANA DOS SANTOS BORGES***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 09.22.0002/2025**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**CONTRATADO: M FELIPE GALVÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30,** sediado(a) na Rua das Orquideas, n° 70, QUADRA 03, LOTE 07, SALA 02, Bairro JD Marques de Abreu, Goiania/GO, CEP: 74.391-070, doravante designado CONTRATADO (A), neste ato representada pelo Sr. MATHEUS FELIPE GALVÃO, inscrito no CPF sob nº 753.XXX.XXX-15 e RG n° 492XX75 SSP/GO.
**DISPENSA ELETRÔNICA: Nº:** 09/2025 SEMED
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRONICOS/AUDIOVISUAIS PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
**VALOR TOTAL:** R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
**VIGENCIA:** 12 MESES

Porto Real do Colégio/AL, 22 de setembro de 2025.

***ROSANA DOS SANTOS BORGES***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Alyce Lyra
**Código Identificador:**08F6B292

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE COTAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, estará recebendo cotações de preços referentes **à** Dispensa de Licitação visando a Aquisição de **MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS DO TIPO LAVA E SECA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 23/09/2025 a 29/09/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

**Publicado por:**
Reginaldo Daniel Dos Santos
**Código Identificador:**D0867BFA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90020/2025 – 003

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. FORNECEDOR REGISTRADO: B S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62. OBJETO: 1° Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 90020/2025 – 003, oriunda do Pregão Eletrônico n° 90020/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. DOS ITENS DA REVISÃO DE PREÇOS:

| ITEM | VALOR UNITÁRIO ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO COM A REVISÃO DE PREÇOS |
|---|---|---|
| 01 (ampla) | R$ 2,88 | R$ 4,81 |
| 06 (ampla) | R$ 3,38 | R$ 5,13 |
| 24 (ampla) | R$ 1,03 | R$ 1,82 |
| 29 (ampla) | R$ 10,36 | R$ 17,94 |
| 43 (ampla) | R$ 5,98 | R$ 10,71 |
| 51 (ampla) | R$ 0,85 | R$ 1,11 |
| 66 (ampla) | R$ 17,70 | R$ 40,28 |
| 68 (ampla) | R$ 24,49 | R$ 46,78 |
| 70 (ampla) | R$ 24,43 | R$ 48,62 |
| 72 (ampla) | R$ 12,00 | R$ 24,76 |
| 78 (ampla) | R$ 14,50 | R$ 24,68 |
| 82 (ampla) | R$ 8,86 | R$ 14,28 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124 da Lei n° 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 17/09/2025. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.
Rio Largo, 22 de setembro 2025.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**0B2F9935

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90043/2025 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário.
CONTRATADA:
**REVOLUTION CORPORATION LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 39.252.780/0001-00, VALOR: R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais);
CELEBRAÇÃO: 01/09/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2025.

***MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Marília Gabriella Pereira da Silva
**Código Identificador:**B9FF5EF8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90036/2025 – 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Centro de Distribuição de Alimentação Escolar - CEDAE.
CONTRATADA:
**ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 35.764.167/0001-03, VALOR: R$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais);

CELEBRAÇÃO: 01/09/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2025.

***MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Marília Gabriella Pereira da Silva
**Código Identificador:**A36A22B6

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 0516-0041/2025 |
| INTERESSADO: | Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo |
| ASSUNTO: | Dispensa de licitação |

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 71, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação nº 90033/2025, processo administrativo nº 0516-0041/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MESAS DE FUTMESA**. CONTRATADA: FÁBRICA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.531.592/0001-43, no valor de R$ 50.599,67 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202.

Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 22/09/2025.

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**7CBE13E5

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 2.091/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025**

**LEI Nº 2.091/2025, 18 de setembro de 2025**

"INSTITUI O PROGRAMA ALIMENTA + RIO LARGO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Rio Largo, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Pública Municipal de caráter contínuo, o Programa ALIMENTA + RIO LARGO, visando oferecer condições mínimas de subsistência às famílias de baixa renda no município, que estão em situação de risco social, econômico e em estado de insegurança alimentar. É uma iniciativa direcionada ao combate abrangente da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no município de Rio Largo.
**Art. 2º** - Para execução do Programa ALIMENTA + RIO LARGO fica o Poder Executivo autorizado a distribuir **até 1.900 (um mil e novecentas) cestas básicas mensalmente** para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem nos requisitos especificados nesta Lei.
**§1º.** Cada família receberá, mensalmente, 01 (uma) cesta básica de alimentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, consecutivamente, mediante parecer técnico que comprove que a família permanece em situação de vulnerabilidade social.
**§2º.** Compete à equipe técnica da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação a emissão de parecer técnico, que comprove a permanência da família em situação de vulnerabilidade social.
**§3º**. O número de cestas básicas distribuídas mensalmente poderá ser ampliado mediante disponibilidade orçamentária e financeira do município, respeitando os procedimentos legais para alteração orçamentária**.**
**Parágrafo único** - A distribuição das cestas básicas será realizada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, para cada família beneficiada pelo programa.
**Art. 3º** - São consideradas famílias em situação de vulnerabilidade social, para efeitos desta Lei, aquelas compreendidas nas seguintes situações, não necessariamente cumulativas, que atenda a um dos critérios abaixo:
I - que estejam em situação de desemprego, sem acesso à alimentação;
II - que estejam em tratamento de saúde que impossibilite de exercer atividade laboral, comprometendo a renda familiar;
III - que disponham de renda familiar per capita no valor de até ¼ de salário-mínimo;
IV - que tenham algum componente do grupo familiar portador de necessidades especiais, sejam elas física e/ou mentais;
V - que sejam beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
VI - avaliação socioeconômica do Serviço Social e/ou Psicologia da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação;
VII - que se enquadrem em outras situações de vulnerabilidade social, definidas pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.
**Art. 4º** - Serão consideradas prioritárias, para serem contempladas com o PROGRAMA ALIMENTA + RIO LARGO, famílias que tenham em sua composição:
I - crianças e nutrizes;
II - idosos, desde que não sejam beneficiários da Previdência Social/BPC;
III - pessoas com deficiência;
IV - famílias com mais de cinco integrantes;
V - família com menor renda familiar per capita;
VI - outros critérios estabelecidos em Decreto Municipal.
**Art. 5º** - Para ter acesso ao Programa, as famílias deverão formalizar o requerimento junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Rio Largo, preenchendo os seguintes requisitos:
I - atendimento ao disposto no art. 3º;
II - apresentação dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade;
b) Cadastro de pessoa física - CPF;
c) Carteira de trabalho ou outro documento que comprove renda;
d) Comprovante de residência;
e) Certidão de nascimento, certidão de casamento ou documento de união estável;
f) Folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais;
g) Comprovante de escolaridade dos filhos, em idade escolar;
h) Atestado ou declaração médica que comprove o tratamento de saúde;
i) Laudo ou declaração médica que comprove a condição de portador de necessidades especiais.
**Art. 6º** - O recebimento do benefício de cesta básica cessará quando:
I - Forem superadas as situações de vulnerabilidade e/ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II - For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III - Finalizar o prazo de concessão.
**Parágrafo único** - Será considerado desligado do programa de repasse do benefício de cesta básica o munícipe que assim o requerer, bem como aquele que não o retirar por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses intercalados.
**Art. 7º** - O repasse do benefício de cesta básica ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em data pré-agendada, sendo os beneficiários avisados com antecedência do dia, horário e local da distribuição.
**§1º.** A retirada do benefício de cesta básica fora da data e horário pré-agendados, somente será autorizada mediante apresentação de

justificativa formal, a ser apreciada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.
**§2º.** A retirada do benefício pelo munícipe se dará mediante apresentação de documento oficial legível e com foto, bem como outro a ser definido a critério da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.
**Art. 8º** - A concessão do benefício através do programa poderá ser cumulativa com o recebimento de outros programas sociais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que se enquadre nos critérios legais de elegibilidade.
**Art. 9º** - A solicitação do benefício deve ser realizada na forma de demanda espontânea, podendo ser realizado o encaminhamento, através das demais Secretarias Municipais e rede de garantia de direitos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Tutelar), quando detectada a existência da necessidade, para que a equipe dos Serviços socioassistenciais do município realize avaliação social.
**Art. 10º** - Na ocorrência de falecimento do beneficiário, os dependentes deverão comunicar a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação para que se proceda à transferência do benefício de cesta básica para outro membro da família.
**Art. 11º** - A relação dos itens, e suas respectivas quantidades, adequados a garantir as necessidades alimentares das famílias estão listados no anexo I desta lei.
**Art. 12º** - O programa terá prazo indeterminado, até a consecução de seus objetivos primários.
**Art. 13º** - Poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar, via Decreto, as condições, forma e quantificação dos valores para o caso da ampliação do Programa.
**Art. 14º** - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, utilizar-se-á dotações específicas consignadas, anualmente, no Orçamento Geral do Município. **A previsão orçamentária anual contemplará a distribuição de até 1.900 (um mil e novecentas) cestas básicas mensalmente, totalizando até 22.800 (vinte e duas mil e oitocentas) cestas básicas anuais.**
**Art. 15º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 18 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito de Rio Largo

**ANEXO I**

Ficam definidos os produtos da Cesta Básica Municipal, na forma abaixo descrita.

| Item | Quantidade |
|---|---|
| Açucar refinado | 02Kg |
| Arroz | 02 Kg |
| Feijão carioca | 02 KG |
| Farinha de Milho Flocada/ Flocão | 04 pacotes com 500g |
| Proteína texturizada de soja | 02 pacotes com 400g |
| Café torrado e moído | 04 pacotes com 250g |
| Farinha de mandioca fina | 01 Kg |
| Macarrão tipo espaguete | 02 pacotes com 500g |
| Óleo de Soja | 01 garrafa de 900ml |
| Margarina | 01 pote de 500g |
| Sal Refinado | 01 KG |
| Biscoito tipo Maria | 01 pacote de 400g |
| Biscoito tipo cream cracker | 01 pacote de 400g |
| Extrato de tomate | 01 embalagem de 340g |
| Carne bovina mecanicamente separada | 03 embalagens de 320g |
| Sardinha em óleo comestível | 04 latas de 125g |
| Leite em pó Integral | 03 pacotes de 200g |

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**19268A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 2.095 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

**LEI Nº 2.095 de 18 de setembro de 2025**

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EXCLUSIVAMENTE A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Rio Largo, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a nomear as unidades escolares da rede pública municipal de ensino com nomes de pessoas que tenham atuado como servidores da educação, sejam eles professores, coordenadores pedagógicos, diretores, merendeiras, vigilantes, auxiliares de serviços gerais, entre outros cargos do setor educacional.
§1º Para fins desta Lei, considera-se servidor da educação todo aquele que tenha exercido função profissional dentro da estrutura escolar ou da rede pública de ensino municipal, contribuindo de forma relevante para a educação no município.
§2º A pessoa homenageada deve possuir idoneidade moral e histórico de contribuição reconhecida para a educação local.
Art. 2º A escolha do nome da escola deverá ser precedida de consulta à comunidade escolar, preferencialmente por meio de audiência pública ou processo participativo que envolva professores, alunos, pais e demais profissionais da escola.
Art. 3º Fica vedada a atribuição de nomes de pessoas vivas às unidades escolares da rede pública municipal.
Art. 4º Esta Lei aplica-se também aos casos de renomeação de escolas já existentes.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 18 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito de Rio Largo

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**831FA389

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 2419/2025**

**PORTARIA N° 2419/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **Fabiana de Albuquerque Silva**, inscrito
sob o CPF de n° 104.087.554-82, para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, da Secretaria de Administração, com base na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 12 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**B1F10DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2452 /2025**

**PORTARIA Nº 2452 /2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Efetivo, do(a) servidor(a) **ALBERTINA MARIA DA CONCEICAO**, matrícula 837, portador(a) do CPF nº 007.499.064-05, tal se deve pôr a servidora está se aposentando.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 19 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito de Rio Largo

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**41E28964

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2453/2025**

**PORTARIA Nº 2453/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de Professora do 1° ao 5° ano - Efetivo, do(a) servidor(a) **ANA RUBIA PINTO FERREIRA**, matrícula 1708, portador(a) do CPF nº 564.521.284-34, tal se deve pôr a servidora está se aposentando.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 19 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito de Rio Largo

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**1A8EEE45

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2454/2025**

**PORTARIA Nº 2454/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Efetivo, do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, matrícula 926, portador(a) do CPF nº 724.216.224-68, tal se deve pôr a servidora está se aposentando.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 19 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito de Rio Largo

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**8CC3E3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2455/2025**

**PORTARIA Nº 2455/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de Professora do 1º ao 5º ano - Efetivo, do(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA**, matrícula 292, portador(a) do CPF nº 349.135.724-15, tal se deve por haver falecido.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 19 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito de Rio Largo

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**F001E171

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2456/2025**

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2456/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP, INSTÂNCIA COLEGIADA DE ACOMPANHAMENTO, INTERLOCUÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS DEMANDAS LOCAIS DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e interlocução das demandas locais e visando às garantias das políticas públicas necessárias ao atendimento e às condições de moradia das famílias beneficiárias dos Programas de Habitação Social no Município de Rio Largo e do Empreendimento Residencial Senador Benedito de Lira;

**CONSIDERANDO** o previsto pela Portaria do Ministério das Cidades nº 464, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 16/2025, que dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para as famílias beneficiárias dos Programas de Habitação de Interesse Social no Município de Rio Largo, no Empreendimento Residencial Senador Benedito de Lira, APF: 342678-16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os(as) membros(as) do **Grupo Institucional do Poder Público – GIPP**, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias

beneficiárias dos Programas de Habitação Social no Município de Rio Largo e do Empreendimento Residencial Senador Benedito de Lira – APF: 342678-16.
**Art. 2º** O GIPP será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias Municipais:
**I – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação;**
TITULAR: Joseane Maria de Barros Gomes – CPF: 101.688.794-02
SUPLENTE: Mykaellen Rodrigues Cavalcante da Silva – CPF: 129.833.194-31
**II – Secretaria Municipal de Educação;**
TITULAR: João Paulo Claudino dos Santos - CPF: 081.236.824-74
SUPLENTE: Wandesson de Souza Silva - CPF: 076.841.314-19
**III – Secretaria Municipal de Saúde;**
TITULAR: Isadora Maria da Silva Lima Cavalcante CPF: 097.701.364-25
SUPLENTE: Zilda Maria Ferreira Sales - CPF: 494.568.654-87

**IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
TITULAR: Chryssia Rafaelle dos Santos Pereira - CPF: 095.880.624-11
SUPLENTE: Judá Borba Calado - CPF: 077.539.254-58

**V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
TITULAR: Jailza Maria dos Santos - CPF: 031.693.544-18
SUPLENTE: Mayara Correia da Silva Bento - CPF: 076.090.524-00

**VI – Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.**
TITULAR: Edlane Maria de Oliveira Santos - CPF: 083.501.214-08
SUPLENTE: Pedro Henrique Otaviano da Rocha - CPF: 064.748.574-55
**Art. 3º** São atribuições dos membros do GIPP:
I – articular de modo eficaz a comunicação entre os órgãos que compõem o Município de Rio Largo e, caso necessário, envolver outros entes municipais não participantes do GIPP, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias do programa habitacional em questão;
II – propor ações integradas de políticas públicas, acompanhar suas implementações e avaliar seus resultados;
III – convidar, sempre que necessário, representantes da construtora responsável pelo empreendimento e de outros órgãos do Município, do Estado e da União para participarem das reuniões do GIPP;
IV – solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar atos que assegurem o cumprimento das decisões do colegiado.
**Art. 4º** Os nomes dos representantes titulares e suplentes de cada Secretaria foram indicados pelos(as) respectivos(as) secretários(as) municipais.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 19 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**0E6F12F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

***TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024***

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO**, Prefeito do Municipio de Rio Largo, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente, Ratificar o Edital de Homologação Final, do dia 20 de março de 2025, da seguinte forma:*

***ARTIGO 1º) - Homologar o resultado final do Concurso Público n.º 001/2024, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 24 de novembro de 2024, e o Teste de Aptidão Física no dia 09 de março de 2025, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo público de Guarda Municipal.***

***ARTIGO 2º) – A validade do aludido Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.***

***ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.***

*Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.*

*Rio Largo,*
*Em 23 de setembro de 2025.*

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**7297CA1B

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail ***assistenciasocialmundau@gmail.com***, referente contratação de brinquedos infláveis para os festejos em comemoração ao dia das crianças, direcionados às crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família deste município**,**destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail ***assistenciasocialmundau@gmail.com***

Santana do Mundaú/AL, 19 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

***FABIANA CALISTO DA SILVA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**82299544

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE DISPENSA 011**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025**

**(Processo Administrativo nº 0001.010.0109-2025**

A Câmara Municipal de São Luis do Quitunde/AL, torna público aos interessados que o Poder Legislativo pretende realizar Dispensa, com critério de julgamento menor valor global, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Equipamento multifuncional (impressora)." podendo eventuais interessados

apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/09/2025 às 17h00min**

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: compras@saoluisdoquitunde.al.leg.br até a data limite de apresentação da proposta.

O Aviso e o Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara https://saoluisdoquitunde.al.leg.br/

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@saoluisdoquitunde.al.leg.br

**OBJETO**
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Equipamento multifuncional (impressora)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**
2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.1.1. Que não atendam as condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.1.4. Sociedades cooperativas.

**3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
3.1. As propostas deverão conter as seguintes informações básicas:
a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;
c) Valor unitário;
d) Valor Global da proposta;
e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei n° 14.133/2021.
3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**4. HABILITAÇÃO**
4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado VENCEDOR.
4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal.
5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.
5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
5.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso,

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
5.12. Integram este Aviso de contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.12.1. ANEXO I – Termo De Referência;
5.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

***JOSÉ EDGAR DA SILVA JÚNIOR***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Julya Ewellyn da Silva Verçosa Santos
**Código Identificador:**F869F14F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILARES/AL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO N°. 03/2025.**

**OBJETO**: Constitui O objeto do presente chamamento público é credenciar empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda mensal de até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.
A Comissão, comunica aos interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO N°. 03/2025**, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou**DESCLASSIFICADA** aempresa: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com CNPJ: 35.685.315/0001-02,** verificou que a referida empresa não apresentou o Envelope 2 – PROJETOS BÁSICOS, infringindo assim os itens 9.8.2; 9.8.2.1; 9.8.2.2 do Edital. Após análise da documentação apresentada, verificou que a referida empresa não apresentou a Comprovação pela empresa por meio de atestados emitidos ou registrados pelo CREA ou CAU, da produção de unidades habitacionais no mercado imobiliário brasileiro, visto que, as certidões apresentadas estão em nome de outra empresa, infringindo assim itens 9.4.1 do Edital.
Estando **HABILITADA**aempresa: **JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com CNPJ: 01.393.072/0001-09.** Após análise das documentações apresentadas pelas empresas, foi verificado que a empresa JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, atendeu edital e anexos do referido credenciamento. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.
São Miguel dos Milagres – Alagoas, 22 de setembro de 2025

***THANNYS NASCIMENTO DA SILVA***
Engenheiro Civil
CREA-AL - nº 021768374-6

**Publicado por:**
Maryedja Priscilla Santos Lima
**Código Identificador:**32A30413

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 092/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA LOCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a cultura é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, devendo o Poder Público garantir meios para sua preservação, valorização e fomento;

**CONSIDERANDO** que São Miguel dos Milagres possui um patrimônio cultural diverso e significativo, composto por saberes, tradições, celebrações, manifestações artísticas e expressões que revelam a identidade de seu povo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a memória e a identidade cultural local, promovendo o sentimento de pertencimento, a valorização dos mestres da cultura e a transmissão dos saberes às novas gerações;

**CONSIDERANDO** a elaboração e implementação do **Plano Municipal de Valorização e Resgate da Cultura Local da Secretaria de Educação**, desenvolvido em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, como instrumento estratégico para integração da cultura local à educação;

**CONSIDERANDO** a iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, em diálogo com a comunidade, de instituir uma data oficial voltada à celebração da cultura local;

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica instituído, no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres – AL, o **Dia da Cultura Local**, a ser comemorado, anualmente, na **última sexta feira do mês de outubro**.

**Art. 2º -** O Dia da Cultura Local tem por objetivo:
I – Celebrar e valorizar as expressões culturais do povo milagrense, nas suas diversas formas;
II – Preservar a memória, os costumes, as tradições e os saberes populares presentes no território municipal;
III – Estimular o envolvimento da comunidade local com a cultura como forma de fortalecimento da identidade e do sentimento de pertencimento;
IV – Incentivar o reconhecimento e a difusão de artistas, artesões, mestres da cultura, grupos folclóricos e produções locais;
V – Promover ações de educação patrimonial e cidadania cultural junto à população.

**Art. 3º -** A coordenação, articulação e execução das atividades alusivas ao Dia da Cultura Local ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura**, podendo esta realizar parcerias com outras secretarias, entidades públicas e privadas, associações comunitárias e agentes culturais locais.

**Art. 4º -** A **Secretaria Municipal de Educação** participará do Dia da Cultura Local por meio da integração das escolas municipais às ações culturais, em consonância com o **Plano Municipal de Valorização e Resgate da Cultura Local**, desenvolvido em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante:

I – Atividades pedagógicas que abordem a história e a cultura local;
II – Apresentações artísticas, feiras, exposições e rodas de conversa organizadas pelas unidades escolares;
III – Intercâmbio com mestres da cultura, artistas locais e representantes da comunidade.
**Parágrafo único.** A participação da Secretaria Municipal de Educação ocorrerá de forma colaborativa e integrada, respeitando sua autonomia pedagógica e seu calendário escolar.

**Art. 5º -** No Dia da Cultura Local, deverão ser garantidas a participação e o protagonismo de todos os fazedores de cultura, grupos culturais, mestres e representantes das diversas manifestações culturais do município, assegurando espaço para suas expressões e valorização.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO EXCELENTISSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**, Estado de Alagoas, 17 de setembro de 2025

***JADSON LESSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joel Batista de Lima Neto
**Código Identificador:**55D4C07E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025, visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução do seguinte objeto Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal, maiores informações no endereço: Rua Pedro Vieira de Barros, nº 82 - Centro - Cep: 57.275-000- São Sebastião-AL. A entrega da documentação ocorrerá a partir da data da publicação, o edital ficara prementemente aberto aos interessados dentro do prazo de 12 meses, a partir da publicação desse aviso. Condições de Participação e Informações no edital de convocação, disponível no Portal da Transparência do Município e por Email:maria.lourdes@saosebastiao.al.gov.br, demais informações serão prestadas aos interessados no horário da 8h30min às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião-AL.

São Sebastião - AL, 22 de setembro de 2025.

***MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**AF928592

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58-E1/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2025 – SRP N° 58-E1/2025. Processo Adm. Nº 58/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: 45.907.555 HUGO ROMAO PEREIRA, CNPJ: 45.907.555/0001-50 Objeto: Registro de Preço objetivando à Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionados, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 06 e 09 perfazendo o valor global de R$ 167.900,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais).
Data da Assinatura: 18/09/2025

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**6ED86B8D

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58-E1/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2025 – SRP N° 58-E1/2025. Processo Adm. Nº 58/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: J. MARCIO DE FREITAS, CNPJ: 07.676.966/0001-92 Objeto: Registro de Preço objetivando à Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionados, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 perfazendo o valor global de R$ 260.175,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).
Data da Assinatura: 18/09/2025

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**D3C1BD23

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61-E1/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2025 – SRP N° 61-E1/2025. Processo Adm. Nº 61/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERÁRIA – ME, CNPJ: 19.333.151/0001-90 Objeto: Registro de Preço objetivando à Prestação de Serviços Funerários, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 03, 05, 07 perfazendo o valor global de R$ 83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 18/09/2025

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**E930884B

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61-E2/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2025 – SRP N° 61-E2/2025. Processo Adm. Nº 61/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: FUNERÁRIA SERGIPLAN LTDA – ME, CNPJ: 20.917.564/0001-09 Objeto: Registro de Preço objetivando à Prestação de Serviços Funerários, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 02 e 04 perfazendo o valor global de R$ 43.720,00 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Vinte Reais)
Data da Assinatura: 18/09/2025

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**DEF34AF0

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61-E3/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2025 – SRP N° 61-E3/2025. Processo Adm. Nº 61/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: JOSELITO PEREIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 48.099.257/0001-79 Objeto: Registro de Preço objetivando à Prestação de Serviços Funerários, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 01 e 06 perfazendo o valor global de R$ 224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais)
Data da Assinatura: 18/09/2025

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**C45065C2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 02/2025

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO –AL - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o chamamento público destinado à contratação de empresas prestadoras de serviços mecânicos, elétricos visando assegurar a devida manutenção preventiva e corretiva da frota veicular oficial da prefeitura de São Sebastião, conforme demanda e necessidade.

Declara-se habilitadas as seguintes empresas:
Nome Empresarial: FELIPE FERREIRA DA SILVA SANTOS 11663876401, CNPJ Nº 45.673.598/0001-18, sediado na 1ª R Povoado Bela Vista, nº 01, Zona Rural, CEP: 57.275-000 São Sebastião, Estado de Alagoas para prestar os serviços contidos no item

01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

Nome Empresarial: JOSE AROLDO VIEIRA DA SILVA 53705165453, CNPJ Nº 21.195.186/0001-51, sediado na Rua Padre Cicero, S/N, Rancho alegre, CEP: 57.275-000 São Sebastião, Estado de Alagoas para prestar os serviços contidos nos itens

02: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO E CAÇAMBA.
03: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

Nome Empresarial: CARLOS CHARLES SANTOS CEZAR, CNPJ Nº 41.230.239/0001-35, sediado na Av. Policarpio Alves Ribeiro, nº 168, Box 01, Rancho alegre, CEP: 57.275-000 São Sebastião, Estado de Alagoas para prestar os serviços contidos nos itens

01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.
02: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO E CAÇAMBA.
03: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

Nome Empresarial: 59.858.009 ADRIANE SANTOS NOBREGA, CNPJ Nº 59.858.009/0001-80, sediado no Sitio Cana Brava, nº 85, Zona Rural, CEP: 57.275-000 São Sebastião, Estado de Alagoas para prestar os serviços contidos nos itens

02: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO E CAÇAMBA.
03: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos de 5 dias úteis, conforme estabelece o edital de convocação.

São Sebastião/AL, 22 de setembro de 2025

***MARIA DE LOURDES C. COSTA***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**E02EB40D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 02-2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretária Municipal de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 02/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Creche Tipo II – Padrão FNDE, nos termos do projeto básico aprovado – Termo de Compromisso Nº 967784/2024/FNDE/CAIXA.
Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **09/10/2025**, às **09h:00min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.satuba@gmail.com

Satuba/AL, 22 de setembro de 2025.

***THOMAZIA GUEDES ARAÚJO DE ANDRADE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**24450E5F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aviso de Homologação e Autorização
Processo nº: 071000117/2025
Dispensa de Licitação nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinada a atender às necessidades de paciente do SUS.
O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO e ato contínuo AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 008/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor da empresa DAL COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.325.467/002-06, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R$ 2.802,33 (2.802,33). Senador Rui Palmeira - AL, 15 de agosto de 2025.

***JOÃO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**5CB679BC

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo nº: 08250022/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carreta basculante fixa em madeira, destinada à Secretaria Municipal de Obras.
O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO e ato contínuo AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 002/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor da empresa JH Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 21.699.819/0003-20, vencedora do certame, com o valor total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta centavos). Senador Rui Palmeira - AL, 15 de setembro de 2025.

***JOÃO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**3CB6A5F6

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 03200005/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 003/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de computadores, notebooks, impressoras, demais equipamentos e suprimentos de informática, com a finalidade de atender às demandas das secretarias municipais e demais órgãos públicos do município de Senador Rui Palmeira - AL.
Ata de Registro de Preços nº: 013/2025
BD Informática Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.109.914/0001-81, foi vencedora dos Lotes:
Lote 01: R$ 64.868,09
Lote 03: R$ 31.187,40
Lote 04: R$ 25.114,08
Valor Total: R$ 121.169,57 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 009/2025
4U Digital Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.982.891/0002-80, foi vencedora do Lote:
Lote 05: R$ 36.560,00
Valor Total: R$ 36.560,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)
Ata de Registro de Preços nº: 010/2023
Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.352.658/000-38, foi vencedora do Lote:
Lote 06: R$ 9.975,00
Valor Total: R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Ata de Registro de Preços nº: 008/2025
3P Distribuidora e Comércio De Informática Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.957.607/0001-80, foi vencedora dos Lotes:
Lote 07: R$ 3.990,00
Lote 08: R$ 12.096,00
Valor Total: R$ 16.086,00 (dezesseis mil e oitenta e seis reais).
Ata de Registro de Preços nº: 011/2025
Licita Shop Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.958.011/0001-57, foi vencedora do Lote:
Lote 09: R$ 1.114,88
Valor Total: R$ 1.114,88 (um mil, cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 012/2025
Yumi Soluções Tecnológicas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.307.127/0001-14, foi vencedora dos Lotes:
Lote 10: R$ 360,00
Lote 11: R$ 515,20
Valor Total: R$ 875,20 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026.
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL, 29 de agosto de 2025.

***JOÃO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**F38CB6BC

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 07090013/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 025/2025
Objeto: Contratação de show artístico da atração musical Banda Forró Máquina do Tempo, para apresentação durante as festividades do Padroeiro do Sítio Umbuzeiro Doce, no município de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratado: MEGB Locações, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.333.693/0001-50.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

***JOÃO CARLOS RODRIGUES***
Contratante

***GERALDO GUSMÃO BARBOSA***
Contratada

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**FD758AFF

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 06040016/2025
Dispensa de Licitação nº: 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de motocicletas, destinadas a atender as necessidades operacionais da equipe de assistência técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Convem Ipanema Motos Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 05.405.445/0001-75.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026.
Valor Estimado: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Wolglay Melo Lira
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Senador Rui Palmeira - AL, 08 de agosto de 2025.

***JOÃO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**C64EBD2A

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 06110003/2025
Pregão Eletrônico nº: 004/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo caminhonete, destinado a atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social e combate à fome.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira
Contratado: Roda Brasil Comércio Apresentações Serviços, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.332.890/0001-06.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.
Valor Estimado: R$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).
Contratante: Claudio Teixeira Pinto Junior
Contratada: João Carlos Rodrigues
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025.
Senador Rui Palmeira - AL, 28 de agosto de 2025.

***JOÃO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**DFE9C92E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CARTA DE PREPOSTO**

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma M J S BERNARDES - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA., CNPJ nº 47.476.790/0001-40, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo deste Município na audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2025, referente ao 2º quadrimestre de 2025.

TEOTÔNIO VILELA, 18 de setembro de 2025

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**5A7951E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2º quadrimestre de 2025.
O Prefeito do Município de TEOTÔNIO VILELA, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município para participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, referente ao 2º quadrimestre de 2025. O evento terá' início a partir das 10:00h, do dia 29 de setembro de 2025, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, neste Município.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 18 de setembro de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**5F705C12

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### DECRETO 575/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

**DECRETO 575/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

***DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA***
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**
**AO DECRETO Nº 575/2025.**
**TRANSFERÊNCIA**

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 05/51 - | 08.245.2030.6011 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.2.660.1.020001 | 100.000,00 |
| PARA | 05/51 - | 08.245.2030.6011 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0.2.660.1.020001 | 100.000,00 |

**Publicado por:**
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**13AD09AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**DECRETO 576/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

**DECRETO 576/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

***DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA***
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| **Anexo I - ao Decreto n. 576/2025** | | | **Anulação em R$** |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.16.512.1010.1121 | IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS | 449051/0.1.501.1.000010 | 760.000,00 |
| **TOTAL** | | | **760.000,00** |

| **Anexo II ao Decreto n. 576/2025** | | | | **Suplementação em R$** |
|---|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449093/ | 0.1.501.1.000010 | 760.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **760.000,00** |

**Publicado por:**
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**8E1C3715

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 29, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município:
**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar a execução e operacionalização do Orçamento Anual do exercício de 2025, em consonância com a Lei Municipal nº 2055, de 10 de julho de 2024 e Lei nº 2061, de 06 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º Este Decreto estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município do Campo Alegre para o exercício financeiro de 2025, abrangendo todas as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo.**

**Art. 2º** Para efeito deste Decreto, entende-se como:
**I** – Dotação: é a medida ou quantificação monetária do recurso aportado a um programa, atividade, projeto, categoria econômica ou objeto de despesa;
**II** – Crédito Orçamentário: é a autorização através da lei de orçamento ou de créditos adicionais, para a execução de programa, projeto, atividade, ou desembolso de quantia aportada a objeto de despesa, vinculado a uma categoria econômica. Assim, o crédito orçamentário é portador de uma dotação, sendo esta, o limite autorizado e quantificado monetariamente;

**III** - Execução Orçamentária: é a utilização dos créditos ou dotações consignados no orçamento;
**IV** - Execução financeira: representa a utilização dos recursos financeiros, visando a atender a realização das ações orçamentárias atribuídas a cada unidade;
**V** – Alteração Orçamentária: modificação no orçamento por meio de crédito adicional ou instrumentos de flexibilização de execução orçamentária;
**VI** - Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por dotação, para efetuar Nota de Empenho e a respectiva Programação de Liquidação da Despesa;
**VII** – Unidade Gestora: É a unidade Orçamentária investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização. Cada órgão tem sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos, conforme a "Tabela de Dotação Orçamentária por U.G", constantes no Anexo II deste decreto.
**VIII** – Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964);
**IX** – Órgão Orçamentário: é o agrupamento de unidades orçamentárias;
**X** – Ordenador de Despesa: Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade, titular de secretaria municipal ou autarquia, investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

**CAPÍTULO II**
**DO CONTINGENCIAMENTO**

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento poderá estabelecer o contingenciamento preventivo de recursos orçamentários, visando a cobertura de riscos e desequilíbrios fiscais, originados de despesas extraordinárias ou da frustração na arrecadação de receitas.

**§1º** Os pedidos de descontingenciamento de recursos orçamentários serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para análise do pleito e deliberação.

**§2º** Preliminarmente ao pedido de descontingenciamento, a dotação a ser descontingenciada deverá ser avaliada e o órgão solicitante deve demonstrar a existência da disponibilidade financeira e que o pleito não pode ser viabilizado com ajustes orçamentários, mediante cancelamento total ou parcial de saldos de outras dotações, ainda que referentes a outras fontes, unidades vinculadas ou ação orçamentária.

**§3º** A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento poderá remanejar, transpor ou transferir os recursos contingenciados de um órgão para outro, considerando as especificidades das fontes de recursos.

**CAPÍTULO III**
**DAS DESPESAS**

**Art.4º** Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte própria, as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida pública, as transferências constitucionais, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas de caráter continuado obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal, tais como: água, energia, telefone, aluguel e locação de máquinas.
**Art. 5º** Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada, o órgão deverá se replanejar, reduzir ações ou indicar outras fontes de recursos do órgão para cobrir a despesa.
**Art. 6º** A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores deverá ser atendida por dotações do orçamento do próprio órgão, exceto nos casos julgados indispensáveis pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
**Art. 7º** É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o respectivo exercício prejudiquem as disponibilidades orçamentárias necessárias ao atendimento de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da administração.
**Parágrafo único**. Eventual procedimento que der causa ao descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá implicar em responsabilização do respectivo Ordenador de Despesa.

**CAPÍTULO IV**
**DOS TIPOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 8º** O Órgão indicará o tipo de alteração orçamentária solicitada, de acordo com a "Tabela de Tipos de Alterações Orçamentárias", constante do Anexo I deste Decreto, responsabilizando-se ainda, por verificar a exatidão dessas informações.
**Art. 9º** Cada solicitação deverá restringir-se a uma única espécie de crédito adicional, conforme definido no art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CAPÍTULO V**
**DAS SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 10** As solicitações de abertura de crédito adicional do tipo suplementar ou modificação orçamentária do tipo remanejamento, transposição e transferência, considerando a existência de prévia autorização legislativa, serão encaminhadas pelos órgãos, via formulário, e devem apresentar:
I - Destino do crédito adicional suplementar, informando a ação, elemento de despesa, fonte de recurso e o valor da dotação;
II - Justificativa para a alteração, identificando a motivação da solicitação de alteração orçamentária;
III - Comprovação de recursos financeiros para fazer frente ao crédito suplementar ou outras modificações orçamentárias, condisiderando o disposto no Anexo I deste decreto.

**Art. 11** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, responderá as solicitações após análise da viabilidade das alterações propostas, informando por e-mail a aprovação, reprovação ou necessidade de retificação as solicitações, tendo como prazo de resposta até um dia útil posterior ao pedido, salvo situações determinadas pelo poder judiciário e outras em que houver risco à vida.
**Art. 12** A solicitação de crédito adicional do tipo especial será executada por meio da abertura de processo, contendo ofício direcionado ao Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, onde justificará sua demanda, bem como apresentará informações orçamentárias referentes a origem dos recursos necessários para o crédito requerido.
**Art. 13** Não havendo autorização legislativa prévia para modificações orçamentárias, as solicitações deverão seguir o mesmo procedimento disposto no art. 12, tratando de forma similar a um pedido de crédito adicional do tipo especial.

**CAPÍTULO VI**
**DA EMISSÃO E PRAZO DE NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO**

**Art. 14** Bloqueio orçamentário representa uma etapa em que formaliza-se uma reserva a fim de garantir, quando necessário, ao final de um processo de contratação, a disponibilidade de recursos orçamentários para sua plena execução, a emissão do bloqueio seguirá as seguintes instruções:

I- É dispensado nota de bloqueio nos processos que possuem montante inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor vigente referente as dispensas de licitações conforme legislação;
II- O bloqueio será emitido de forma anual respeitando o princípio orçamentário da periodicidade;
III- Os bloqueios para contratação de prestação de serviços, serão realizados de acordo com o cronograma de execução;
IV- Os bloqueios não liberados nos prazos de 60 dias, deverão ser revisados;
V- Os bloqueios terão um prazo máximo de validade de 120 dias, após esse período, caso não haja execução, haverá reversão do saldo para o orçamento.

**Art. 15** As solicitações de emissão de nota de bloqueio serão encaminhadas pelos órgãos, via formulário, e deve apresentar:
I- Número do processo administrativo, assunto, a ação, elemento de despesa, fonte de recursos e o valor da dotação;
II- Comprovante de recursos financeiros para fazer frente a reserva orçamentária em questão.
**Art. 16** Quando as contratações de bens e serviços ocorrerem por Sistema de Registro de Preços – SRP, só será necessário a indicação da Rubrica Orçamentária, uma vez que o Decreto Federal n° 7.892/13 dispensa a dotação orçamentária.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** Caberá ao(à) Secretário(a) de Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.
**Art. 18** As dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto e os casos omissos, no que tangem ao acompanhamento, execução do orçamento e contingenciamento das dotações, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
**Art. 19** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeita

**ANEXO I**
**TABELA DE TIPOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

| TIPO | DESCRIÇÃO | FONTES DE RECURSOS | AUTORIZAÇÃO | FORMA DE ABERTURA |
|---|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | Destinado a reforço de dotação orçamentária (art. 41, inciso I da Lei 4.320/64). | Art. 43 da Lei 4.320/64<br>I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;<br>II - os provenientes de excesso de arrecadação;<br>III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;<br>IV-o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. | Lei Específica | Decreto emitido pelo Poder Executivo |
| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | Destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (art. 41, inciso II da Lei 4.320/64). | Art. 43 da Lei 4.320/64<br>I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;<br>II - os provenientes de excesso de arrecadação;<br>III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;<br>IV-o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. | Lei Específica. | Decreto emitido pelo Poder Executivo para lançamento dos créditos. |
| CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO | Atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. | Quaisquer fontes de recursos. | Art. 167, § 3o, combinado com o art. 62, ambos da Constituição. | Remessa Imediata ao Poder Legislativo e decreto emitido pelo Poder Executivo. |
| TRANSFERÊNCIA | Deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo. | Redução de dotações consignadas a qualquer elemento de despesa e acréscimo em outro elemento. | LDO 2024, art. 37. | Decreto emitido pelo Poder Executivo |
| REMANEJAMENTO | Deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramentos ou incorporações. | Cancelamento de dotações do órgão/unidade extinto, transformado, transferido, incorporado ou desmembrado. | LDO 2024, art. 37. | Decreto emitido pelo Poder Executivo |
| TRANSPOSIÇÃO | Deslocamento de excedente de dotações orçamentárias de categorias de programas totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício. | Redução de dotações consignadas a qualquer elemento de despesa e acréscimo em outro elemento. | LDO 2024, art. 37. | Decreto emitido pelo Poder Executivo |

**ANEXO II**
**TABELA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR U.G**

| U.G. -UNIDADE GESTORA | CNPJ | DOTAÇÃO INICIAL |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Campo Alegre | 12.264.628/0001-83 | 96.889.210,22 |
| Fundo de Educação Campo Alegre | 30.499.757/0001-32 | 147.001.916,99 |
| Fundo de Saúde Campo Alegre | 19.296.278/0001-86 | 36.730.137,89 |
| Fundo Assistência Social Campo Alegre | 15.038.019/0001-02 | 12.485.859,60 |
| Previdência Campo Alegre | 08.926.980/0001-60 | 13.012.725,02 |
| Agência Reguladora Matadouro Campo Alegre | 35.980.881/0001-39 | 1.593.698,16 |
| SAAE Campo Alegre | 08.071.214/0001-60 | 3.142.217,50 |
| Câmara Municipal de Campo Alegre | 00.533.268.0001-99 | 5.364.852,81 |
| **Total** | | **316.220.618,19** |

**Publicado por:**
Alessandro Dos Santos
**Código Identificador:**9E39941E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0673/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 0673/2025**
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
**CONCEDER**, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:
**PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – SETEMBRO/2025 (AGENTES E GCM'S)**
*Data/Base a partir de 16/08/2025 até 15/09/2025.

| Mat. | Nome | Cargo | Faltas | Dias trabalhados | Ad. noturno |
|---|---|---|---|---|---|
| 19043 | Adson Giullyan Teles Siqueira | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 50h |
| 3153 | Antônio Marcos Oliveira Alves | Guarda Municipal | 0 | 30 dias | 52h |
| 17624 | Fabrício Sobreira Q. De Barros | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 88h |
| 18984 | Francisco Mendonça G. Júnior | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 50h |
| 14538 | Irineu Lima Da Silva Júnior | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 56h |
| 19166 | Jamile Aparecida Silva Barros | Agente De Trânsito | Licença | Licença | Licença |
| 18634 | João Paulo Borges De Oliveira | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 50h |
| 2023 | José Adalto Ferro | Guarda Municipal | 0 | 30 dias | 50h |
| 14641 | José Francisco De Assis Santos Da Paixão | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 50h |
| 18398 | Lucas Inácio Da Silva Lima | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 50h |
| 19214 | Marcelo Porfírio De Sá Silva | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 50h |
| 19012 | Marcio Gomes Da Silva | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 48h |
| 14712 | Marta Brito Ribeiro | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 24h |
| 14704 | Mizael De Barros Tavares | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 24h |
| 3191 | Ramon Ferreira Leite | Guarda Municipal | 0 | 30 dias | 24h |
| 19401 | Rui Darlan Barros Oliveira | Agente De Trânsito | 0 | 30 dias | 56h |
| 14625 | Thiago Alves Da Paz | Agente De Trânsito | PLANTÃO 24H<br>PLANTÃO 16H | 28 dias | 32h |
| 3189 | Wagner Dos Santos Oliveira | Guarda Municipal | 0 | 30 dias | 56h |

**PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – SETEMBRO/2025 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)**
*Data/Base a partir de 16/08/2025 até 15/09/2025.

| Mat. | Nome | Cargo/Vínculo | Faltas | Dias Trabalhados | Ad. Noturno |
|---|---|---|---|---|---|
| 14679 | Raimundo Gomes De Oliveira Junior | Mot. Cat. B Diretor Da SMTT/Designado | 0 | 30 | 48h |

| **REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES)**<br>(Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018) | | |
|---|---|---|
| **PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA** | | **TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO** |
| **I** | **6D** | **48h** |
| **Total geral** | | **48h** |

**PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – SETEMBRO/2025 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)**
*Data/Base a partir de 16/08/2025 até 15/09/2025.

| Mat. | Nome | Cargo/Vínculo | Faltas | Dias Trabalhados | Ad. Noturno |
|---|---|---|---|---|---|
| 25285 | Caio Felipe Tavares Freire | Assessor Administrativo | 0 | 30 dias | 0 |
| 24210 | Joseci Miguel da Silva | Coord. Educ. De Trânsito | 0 | 30 dias | 0 |
| 23429 | Luiz Guilherme Pereira Silva | Aux. Gab. Da SMTT | 0 | 30 dias | 48h |
| 4423 | Ruth Graziela Brandão Dantas | OF. Administrativo – Assessor Jurídico (designado) | 0 | 30 dias | 0 |
| 23339 | Samuel Vieira da Silva | Auxiliar De Secretaria | 0 | 30 dias | 0 |

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Delmiro Gouveia-AL, 22 de setembro de 2025.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**2E411E04

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie**: ARP nº 0024/2025. **Processo:** 0613002/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a contratação futura pelo Princípio da Padronização, de serviços de melhorias da mobilidade em vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90006/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 21/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alberto Marlos de Siqueira (Pelo

órgão) e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor: **RNS CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.970.437/0001-98**, Rua Senador Teotônio Vilela, no 187, Sala B, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, telefone: (82) 3641-1789, E-mail: rnsconstrucoesltda@gmail.com, **RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETTO,** empresário, portadora da RG de nº 1.780.272 SSP/AL, inscrito no CPF 012.030.864-90, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Miranda, Edifício Solaris, no 234, Apartamento: 508, Bairro:Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-210. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **CATSER** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR TOTAL** | **DESCONTO %** | **PREÇO TOTAL COM DESCONTO** |
| **1** | Serviços de melhorias da mobilidade em vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços. | 1422 | Obras Civis de Pavimentação de Paralelepípedo | 1 | R$ 3.470.394,09 | 2,03 % | R$ 3.399.945,09 |

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

***ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**A383153D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 1402.001/2025

**Partes:** PMMD e a empresa **CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.804/0001-31.
**Fundamento Legal:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE**
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo dos itens 01 e 07 objetos do Contrato nº **1402.001/2025**, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional. Segue abaixo planilha dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PERCENTUAL | QUANTIDADE INICIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL INICIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 COTA AMPLA | CAMA BOX DE CASAL - CONJUNTO CAMA BOX CASAL COM COLCHÃO DE MOLAS (CASAL NORMAL). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COLCHÃO: FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. MOLAS INDIVIDUAIS ENSACADAS COM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA. MOLAS ENSACADAS 277 MOLAS/M, PESO ATÉ 150 QUILOS. COLCHÃO COMPOSTO DAS SEGUINTES CAMADAS: TECIDO JACQUARD BORDADO NAS LATERAIS COM MANTA DE ESPUMA. MANTA DE ESPUMA DE POLIURETANO D-28 SELADA/VISCOELÁSTICA. MANTA DE FELTRO AGULHADO. MANTA DE FELTRO COMPACTADO. SISTEMA ESTABILIZADOR NOS CANTOS E LATERAIS DO COLCHÃO. NÍVEL DE CONFORTO: EXTRAFIRME. TECIDO PROTEGIDO CONTRA MANCHAS. | Unidade | APROX. 25% | 743 | R$ 910,00 | R$ 676.130,00 |
| | | | | **QUANTIDADE A ADITIVAR** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL A ADITIVAR** |
| | | | | 185 | R$ 910,00 | R$ 168.350,00 |
| | | | | **QUANTIDADE TOTAL FINAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL FINAL** |
| | | | | 928 | R$ 910,00 | R$ 844.480,00 |
| 07 COTA AMPLA | GUARDA-ROUPAS 6 PORTAS MDP; MEDIDAS MINIMAS 1,98MX0,93MX0,42M, PINTURA EPOXI, COR A DEFINIR, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES | Unidade | APROX. 25% | **QUANTIDADE INICIAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL INICIAL** |
| | | | | 499 | R$ 1.250,00 | R$ 623.750,00 |
| | | | | **QUANTIDADE A ADITIVAR** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL A ADITIVAR** |
| | | | | 124 | R$ 1.250,00 | R$ 155.000,00 |
| | | | | **QUANTIDADE TOTAL FINAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL FINAL** |
| | | | | 623 | R$ 1.250,00 | R$ 778.750,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência do aumento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 323.350,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
**Data de Assinatura:** 26 de agosto de 2025.
**Signatários:**
André Luiz Barros da Silva
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Célia Cristina Moreira da Silva Alves
**CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA**

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**43BD83FC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE COTAÇÃO Nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **REAGENTES DE LABORATÓRIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

| Item | Descrição/especificação | Unidade | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Ácido Úrico | TESTE | 23.000 | | |
| **2** | Amilase | TESTE | 4.000 | | |
| **3** | Albumina | TESTE | 10.000 | | |
| **4** | Bilirrubina Total | TESTE | 6.000 | | |
| **5** | Bilirrubina Direta | TESTE | 6.000 | | |
| **6** | Cálcio | TESTE | 4.000 | | |
| **7** | Colesterol Total | TESTE | 50.000 | | |
| **8** | Colesterol HDL Direto | TESTE | 30.000 | | |
| **9** | Creatinina | TESTE | 40.000 | | |
| **10** | Ferro | TESTE | 4.800 | | |
| **11** | Fosfatase Alcalina | TESTE | 6.000 | | |
| **12** | Glicose | TESTE | 45.000 | | |
| **13** | Proteínas Totais | TESTE | 12.000 | | |
| **14** | TGO | TESTE | 24.000 | | |
| **15** | TGP | TESTE | 24.000 | | |
| **16** | Triglicerídeos | TESTE | 50.000 | | |
| **17** | Ureia | TESTE | 50.000 | | |
| **18** | Alfa Glicoproteína (AGP) | TESTE | 1.000 | | |
| **19** | Magnésio | TESTE | 8.000 | | |
| **20** | CK-MB | TESTE | 6.000 | | |
| **21** | CK-TOTAL | TESTE | 12.000 | | |
| **22** | Gama GT | TESTE | 6.000 | | |
| **23** | Sódio | TESTE | 7.000 | | |
| **24** | Potássio | TESTE | 7.000 | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 22 de setembro de 2025

***MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO***
Setor de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**9CD20948

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## AVISO DE COTAÇÃO Nº 085/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CADEIRA COM PRANCHETA LATERAL – PADRÃO DIMENSIONAL TAMANHO 6**<br>Sua estrutura deverá ser produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), aditivado com fibra de vidro e livre de elementos tóxicos. A cadeira deverá possuir formato de concha e deverá seguir o conceito construtivo "Monobloco". O encosto deverá ter formato anatômico com cantos arredondados e um "pega mão" localizado em sua região inferior próximo ao assento com dimensões aproximadas de 40 mm de altura e 150 mm de largura, tornando o produto de fácil manuseio. O assento também deverá ser anatômico e com cantos arredondados.<br>Os pés devem ter formato em "V" e se originar próximo à região central do assento. O pé localizado ao lado direito da cadeira deve possuir cavidade para acomodar o suporte da prancheta. As extremidades inferiores dos pés deverão ser equipadas com sapatas fabricadas em resina Hytrel, proporcionando melhor aderência e estabilidade, devendo ser encaixadas nas pernas e fixadas por parafusos.<br>A prancheta lateral deverá possuir suporte fabricado em aço carbono, o qual deve ser conectado a um reforço de seção retangular, localizado na parte inferior da cadeira. A outra extremidade do reforço deve ser conectada ao acabamento de aço localizado no pé esquerdo da cadeira. A prancheta deverá ser injetada em ABS, com dimensões aproximadas de 622 mm x 318 mm, e possuir um porta-canetas frontal. Ela deve ser fixada ao suporte por encaixe entre o tampo e o contra tampo.<br>O porta-livros deverá estar localizado abaixo do assento da cadeira e ser fabricado em aço carbono. | Conjunto | 500 | | |
| 2 | **CONJUNTO ALUNO ADULTO**<br>O conjunto deve ser composto por uma cadeira fixa e uma mesa, o conjunto adulto deve ser adequado para usuários com estatura de 1590 mm a 1880 mm (tamanho 6).<br>A cadeira precisa ter sua estrutura confeccionada em tubos redondos de aço com diâmetro de 19,05 mm, cujas extremidades dos pés precisam receber ponteiras plásticas de polipropileno.<br>O assento necessita ser fabricado em polipropileno com bordas arredondadas, o qual deve ser montado à estrutura por meio de encaixe na parte frontal da cadeira e fixado em sua parte traseira por parafusos.<br>O encosto, também em polipropileno, deve ser inteiriço, sem aberturas, com cantos arredondados. Ele deve se unir à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura da mesa precisa ser confeccionada em tubos de aço, com pernas feitas de tubos oblongo soldadas aos pés, que devem ser fabricados em tubos de diâmetro de 38,10 mm, a qual precisam receber ponteiras plásticas fixadas com rebites.<br>A montagem de cada perna da mesa a estrutura do tampo deve ser por meio de encaixe | Conjunto | 3.000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cônico, o qual deve ser travado por parafuso. A mesa deve ter um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais.<br>O tampo necessita ser injetado em termoplástico ABS, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com ângulos em suas laterais, possibilitando a formação de círculos. Além disso em suas laterais o tampo deve ter dois portas objetos integrados em sua superfície de uso. Ainda deve apresentar um contra tampo, que deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo.<br>Toda as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó. | | | | |
| 3 | **CONJUNTO INFANTIL SEXTAVO**<br>O conjunto deve ser formado por 6 mesas, 6 cadeiras e uma mesa central.<br>A estrutura da cadeira deve ser feita de tubos de aço com pernas e travessas em tubos quadrado. As extremidades dos tubos dos pés devem apresentar ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno injetado com dimensões aproximadas de 330 mm de largura e 320 mm de profundidade, com cantos arredondados e deve se encaixar na estrutura, descartando a necessidade de rebites ou parafusos. O encosto necessita ser inteiriço, sem aberturas, fabricadas em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura por 185 mm de altura com cantos arredondados e deve se conectar à estrutura por encaixes nas cavidades posteriores e fixado com dois pinos injetados na mesma cor do encosto, dispensando rebites ou parafusos.<br>A mesa deve ser fabricada em termoplástico. A estrutura da mesa, vista superiormente, deve apresentar formato similar a um triângulo, sendo menor na parte frontal e maior na parte posterior, próximo ao corpo do usuário. O contra tampo deve ser integrado à estrutura, formando um único componente injetado em polipropileno. Deve possuir dois componentes que funcionam como tampas, fechando as aberturas formadas pelo desenho da mesa. Estes componentes necessitam ser injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, e devem ser fixados por parafusos. Deve possuir um porta livro, injetado em termoplástico com pigmentação e superfície lisa sem brilho, com área de acesso de aproximadamente 445 x 70 mm localizada na parte inferior da mesa, próximo ao corpo do usuário. O tampo deve ser injetado em ABS, com superfície lisa sem brilho e com formato de dois ângulos em suas laterais, possibilitando a formação de círculos com seis mesas. O tampo deve apresentar um porta objeto na parte frontal de sua superfície, sendo encaixado à estrutura da mesa e fixado por parafusos. A mesa deverá ainda ter a possibilidade de ser usada para fins recreativos, sendo que quando virada 90°, com a frente apoiada no chão, o usuário pode usá-la como balanço ou gangorra individual.<br>A mesa central deve ser constituída de duas peças plásticas de polipropileno localizadas em suas extremidades e um tubo central de aço e deve ser usada para proporcionar a união das seis mesas.<br>Toda as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Conjunto com Mesa infantil e cadeiras infantil nas cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. A mesa central em cor cinza, e a estrutura da mesa central e das cadeiras na cor branca/cinza. | Conjunto | 500 | | |
| 4 | **CONJUNTO MESA PROFESSOR + CADEIRA GIRATÓRIA**<br>Conjunto composto por uma mesa e uma cadeira. A mesa deve apresentar tampo plástico injetado em ABS, o qual deve se fixar a estrutura por meio de encaixes e parafusos. Deve ter um tapa coxas de 660 de comprimento 250 mm de largura, este fabricado em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico fixado na parte frontal da mesa. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço retangular composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos cantos do quadro deve ter um cone de aço, esses cones devem receber internamente uma bucha plástica expansível que irão realizar a fixação dos pés sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço onde deve apresentar em sua extremidade uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.<br>A cadeira deve possuir rodízios constituídos de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em poliamida. A base da cadeira deve ser constituída de cinco pás de apoio para fixação dos rodízios, fabricadas em chapas de aço carbono conformadas e travadas por soldagem MIG, e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm. Além disso a base deve receber uma blindagem fixada por cliques e uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas devem ser fabricadas em polipropileno. A coluna a gás deve ter um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação. A coluna necessita ser classe 4 e possuir curso de 123 mm.<br>O mecanismo presente na cadeira deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás realizando a regulagem de altura do assento. Necessita ter inclinação do mecanismo em relação ao piso de aproximadamente 4°. Esse mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço na espessura de 2,5 mm sendo fixada ao assento por parafusos.<br>O assento da cadeira deve ser produzido em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. O mesmo necessita possuir dimensões aproximadas de 460 mm de largura x 415 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto devem ser em tubos de aço com diâmetro de 22,22 mm.<br>O encosto também deve ser fabricado em polipropileno e moldado anatomicamente, as suas dimensões devem ser de aproximadamente 460 mm de largura x 335 mm de altura. A união do encosto à estrutura deve ser através das cavidades na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto deve ser através de pinos injetados em polipropileno, dispensando o uso de rebites e parafusos.<br>Toda as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. | Conjunto | 500 | | |
| 5 | **CONJUNTO REFEITÓRIO 6 LUGARES ADULTO**<br>Conjunto constituído por 6 cadeiras e uma mesa. A estrutura da mesa deve ser formada por um quadro fabricado em tubo composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo necessita ser soldados cones de aço, onde devem ser encaixados os pés da mesa. Esses precisam receber internamente uma bucha plástica cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e na extremidade inferior de cada pé deve conter uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, essa sapata precisa ser fabricada em polipropileno. Todas as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento el.etroestático epóxi em pó, que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. A cadeira deve ser produzida em copolímero de polipropileno aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Deve seguir o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compões o produto, como encosto, assento e pés, necessitam serem produzidas através de um único ciclo de injeção. As extremidades inferiores dos pés devem receber sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos. Tanto o assento como o encosto devem possuir formato anatômico apresentando em suas extremidades cantos arredondados e superfície texturizada. O encosto deve ter um “pega mão” localizado em sua região inferior próximo ao assento. A altura do assento deve ser de aproximadamente 465 mm. | Conjunto | 100 | | |
| 6 | **CONJUNTO REFEITÓRIO 4 LUGARES JUVENIL**<br>A estrutura da mesa deve ser formada por um quadro fabricado em tubo composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo necessita ser soldados cones de aço, onde devem ser encaixados os pés da mesa. Esses precisam receber internamente uma bucha plástica cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e na | Conjunto | 250 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | extremidade inferior de cada pé deve conter uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, essa sapata precisa ser fabricada em polipropileno. Toda as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. A cadeira deve ser produzida em copolímero de polipropileno aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Deve seguir o conceito construtivo "Monobloco", onde todas as partes que compões o produto, como encosto, assento e pés, necessitam serem produzidas através de um único ciclo de injeção. As extremidades inferiores dos pés devem receber sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos. Tanto o assento como o encosto devem possuir formato anatômico apresentando em suas extremidades cantos arredondados e superfície texturizada. O encosto deve ter um "pega mão" localizado em sua região inferior próximo ao assento. A altura do assento deve ser de aproximadamente 385 mm. | | | | |
| 7 | **MESA CADEIRANTE**<br>Deve ser constituída de estrutura metálica formada a partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões de 900x600 mm deve ser fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão deve ser de 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um "U" com de secção circular Ø 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de Ø 7,0 mm, por esses furos são inseridos parafusos Cabeça panela fenda Philips M6x45 mm que se fixam nas porcas-garra do tampo. A esse "U" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. Para montar as pernas ao quadro estrutural do tampo basta inseri-las nas luvas fixando com 4 parafusos M4x15 mm. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor preta, medindo 503x302 é fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe POP em alumínio com Ø 4x10 mm. Todas as peças metálicas devem ser tratadas com banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó) o que proporciona proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto | Unidade | 50 | | |
| 8 | **CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL**<br>A estrutura da mesa deve ser formada por um quadro fabricado em tubo composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo necessita ser soldados cones de aço, onde devem ser encaixados os pés da mesa. Esses precisam receber internamente uma bucha plástica cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e na extremidade inferior de cada pé deve conter uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, essa sapata precisa ser fabricada em polipropileno. Todas as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. A cadeira deve ser produzida em copolímero de polipropileno aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Deve seguir o conceito construtivo "Monobloco", onde todas as partes que compões o produto, como encosto, assento e pés, necessitam serem produzidas através de um único ciclo de injeção. As extremidades inferiores dos pés devem receber sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos. Tanto o assento como o encosto devem possuir formato anatômico apresentando em suas extremidades cantos arredondados e superfície texturizada. O encosto deve ter um "pega mão" localizado em sua região inferior próximo ao assento. A altura do assento deve ser de aproximadamente 360 mm. | Conjunto | 200 | | |
| 9 | **CONJUNTO MESA E CADEIRA INFANTIL COM AJUSTE DE ALTURA E ANGULAÇÃO.**<br>Características Principais:<br>Descrição: Altura Ajustável: Cresce junto com a criança, acompanhando seu desenvolvimento. Tampo Inclinável: Facilita a leitura e escrita, proporcionando conforto durante os estudos.<br>Dimensões: 664x493x546 ~ 766mm<br>Tamanho da área de trabalho: 664x493mm<br>Inclinação do tamanho da área de trabalho: 664x365mm<br>Espessura da área de trabalho: 15 mm<br>Faixa de inclinação da área de trabalho: 0 ~ 40°<br>Mecanismo de inclinação da mesa: botão rotativo<br>Altura da mesa: 546-766mm<br>Mecanismo de ajuste da altura da mesa: elevação manual<br>Escala da altura da cadeira: 320 ~ 440mm<br>Mecanismo de ajuste de altura da cadeira: elevação manual<br>Capacidade de peso na mesa: 75kg<br>Capacidade de peso da cadeira: 100kg<br>Com gaveta e gancho multifuncional<br>Apoio de cotovelo: Sim<br>Tipo de base de mesa: pés niveladores<br>Cor: a escolha da administração<br>Material: MDF E1 de classe E melamina, Aço carbono simples (Q235), TPE, ABS, PP | Conjunto | 100 | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 22 de setembro de 2025

***AMANDA VÍVIAN LOPES DOS SANTOS***
Setor de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**23BE1898